



CÂMARA de DIVINOLÂNDIA

Atos do Legislativo	2
Ato de Mesa	2
Resoluções	3

PREFEITURA de DIVINOLÂNDIA

Processo Seletivo	50
Editais	50

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA de DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone: (19) 3663-1513

Celular:

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br

romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000

Divinolândia - SP

PREFEITURA de DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone: (19) 3663-8100

Celular:

E-mail: rp@divinolandia.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000

Divinolândia - SP

Site: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>



CÂMARA de DIVINOLÂNDIA

Atos do Legislativo

Ato de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Ofício especial

Divinolândia, 03 de janeiro de 2023.

Informamos a composição da Mesa Diretora para o biênio 2023-2024, que ficou assim constituída:

Presidente: Diego Felipe Borges
Vice-Presidente: Ederson Luis Trevisan
1º Secretário: Leonardo Felipe Tezolin Correa
2º Secretário: Mario Luis Tesolin
Vereadores: Jaqueline Lúcia Grespan Martins
Dirceu José Silva Junior
Maria Luisa Morgado Gussão
Marco Antônio Coelho
Sílas Ferreira Filho

Sendo só para o momento, enviamos votos de consideração e sucesso para o novo mandato.



Diego Felipe Borges
Presidente

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA de DIVINOLÂNDIA

Atos do Legislativo

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

RESOLUÇÃO Nº 59/2022

“Regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para utilização no âmbito do Poder Legislativo”

CAPÍTULO I

DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO

Art.1º. Para fins de enquadramento de itens de consumo adquiridos para suprir a demanda da estrutura administrativa entende-se:

I – itens de consumo de categoria comum: todos aqueles que são necessários e suficientes para garantir o bom andamento; a higiene e limpeza de toda estrutura do Poder Legislativo; e

II – itens de consumo de luxo: todos aqueles que ultrapassam as características necessária ao bom andamento; a higiene; e limpeza de toda estrutura Administrativa, e que sejam vultosos e desnecessários.

Art.2º - Para fins de enquadramento de itens de consumo considera-se:

I - bens de consumo de categoria comum:

- a) materiais e utensílios de higiene e limpeza;
- b) meterias e utensílios hidráulicos;
- c) materiais e utensílios necessários para manutenção do prédio;
- d) materiais e utensílios de papelaria e de escritório;
- e) materiais e utensílios elétricos;
- f) materiais; utensílios; e, insumos de informática; e,
- g) gêneros alimentícios;

§1º o rol constante no artigo 2º, I, é exemplificativo, devendo o solicitante, motivar a aquisição do item de consumo, e trazer no termo de referência características mínimas e necessárias para aquisição, bem como em estudo técnico preliminar quando necessário.

II – bem de consumo de luxo: todo aquele item desnecessário que ultrapassa as características do artigo 2º, inciso I.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site:www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

§2º - Quando a Administração necessitar adquirir itens de consumo que não se enquadram em itens comuns, deverá ser feita a devida motivação e posteriormente autorizada por agente competente.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE GRANDE VULTO

Art.3º - O edital para contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto (aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais, de acordo com o artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021), deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contados da celebração do contrato, que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento, como forma de prevenção, verificação e sanção dos atos lesivos previstos na lei 12.846/2013, a fim de evitar fraudes nos processos de licitações e execução de contratos com o setor público, devendo referido programa contemplar os seguintes itens mínimos:

I – Comprometimento e apoio da alta direção da empresa, a fim de uma aplicabilidade efetiva do programa;

II – Instância responsável pelo Programa de Integridade com independência funcional de atuação com recursos humanos/materiais/financeiros próprios;

III – Análise de Perfil de Risco, considerando o seguimento de atuação da empresa e sua relação com o a esfera pública;

IV – Estruturação das regras e instrumentos de código de ética; código de conduta; políticas e procedimentos de prevenção de irregularidades; medidas disciplinares; e, treinamentos para empregados e colaboradores da empresa;

V – Estratégia de monitoramento contínuo, com o intuito de integração entre todas as áreas da empresa, especialmente: recursos humanos; departamento jurídico; auditoria; e, contábil-financeiro.

CAPÍTULO III

DO PERCENTUAL MÍNIMO DA MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Art.4º - Quando se tratar de licitação com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, os licitantes vencedores deverão contratar no mínimo 1% da mão de obra responsável pela execução do objeto a ser constituída por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; e,

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

CAPÍTULO IV

DA MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA BENS RECICLADOS, RECICLÁVEIS OU BIODEGRADÁVEIS, EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Art.5º - Quando for economicamente viável, mediante justificativa apresentada em estudo técnico preliminar, o edital adotará a margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CAPÍTULO V

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO LEILÃO

Art.6º - Quando o Poder Legislativo optar pela alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis, deverá elaborar estudo técnico preliminar; termo de referência; e, providenciar no mínimo três avaliações de cada item, a fim de apurar o valor médio para início de lances.

Art.7º - Após a elaboração dos procedimentos da fase preparatória/interna da licitação, o edital deverá ser publicado.

CAPÍTULO VI

DO MENOR DISPÊNDIO PARA A ADMINISTRAÇÃO

Art.8º - O julgamento por menor preço ou maior desconto, e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, desde que objetivamente mensuráveis, a ser explanado em estudo técnico preliminar, que mencionará que foi auferido custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, respeitando-se cada objeto a ser licitado e adotando-se soluções economicamente vantajosas.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

CAPÍTULO VII

O DESEMPENHO PRETÉRITO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A CONSIDERAÇÃO NA PONTUAÇÃO TÉCNICA

Art.9º - Em licitações de julgamento por técnica e preço, considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta, sendo um dos critérios a serem analisados e pontuados tecnicamente o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública, a ser apresentado através do documento denominado de Anotação de Cumprimento de Obrigações – A.C.O, a ser anexado junto ao Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações – C.A.C.O, que faz parte do Registro Cadastral.

Art.10 - A Anotação de Cumprimento de Obrigações – A.C.O, deverá ser feita pela Administração “*ex officio*”, sempre ao final da execução contratual, ou, no meio da execução contratual, se houver alguma intercorrência.

Art. 11 - A Anotação de Cumprimento de Obrigações – A.C.O, será avaliada pelo gestor/fiscal do contrato, que emitirá o documento informando quanto ao cumprimento de todo o termo de referência; desempenho contratual; e aplicação de sanções, respeitando-se a natureza de cada objeto licitado.

Art.12 - A Anotação de Cumprimento de Obrigações – A.C.O, fará parte do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações – C.A.C.O, a ser anexado junto ao Registro Cadastral

CAPÍTULO VIII

CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES BASEADAS EM SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 13 – Na contratação de solução baseada em software de uso disseminado, a Administração Pública deve buscar negociações diretamente com os fabricantes de software, evitando contato com revendedores a fim de obstar a ausência de competitividade na contratação de soluções de um único grande fabricante por meio de vendas e adotar características que permitam a participação de fabricantes distintos, com o intuito de eliminar a subjetividade e a preferência.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site:www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

CAPÍTULO IX

DO DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 14 – Caso haja empate no certame, na terceira ordem, o desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, deverá ser provado através documentos de que há igualdade salarial para quem exerce a mesma função.

CAPÍTULO X

DA NEGOCIAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA

Art. 15 - A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, considerando cada caso concreto, e, deverá ser feita sempre após a finalização da última proposta apresentada, a fim de auferir condições economicamente vantajosas e eficientes para o Poder Legislativo, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

CAPÍTULO XI

DO PROCESSO ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 16 – Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas do licitante vencedor para todas as modalidades de licitação, inclusive quando forem feitas na forma presencial, incluindo-se o pregão, com exceção de casos devidamente previstos em lei.

Art. 17 – A forma de encaminhamento dos documentos de habilitação pelo licitante vencedor, deverá ser feito através de endereço eletrônico (e-mail), de acordo com as disposições contidas no edital de acordo com a natureza de cada a objeto a ser licitado.

CAPÍTULO XII

DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE APRESENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO - PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

Art. 18 - Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências de apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional
Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro – Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

competente com atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes e certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, e a demonstração da capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, a critério da Administração, poderão ser substituídas por Declaração formal, emitidas por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, ou pessoa física, onde conste que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes.

§1º - Quando a Declaração formal for emitida por pessoa jurídica de direito público, deverá estar em papel timbrado, conter nome completo e cargo do subscritor.

§2º - Quando a Declaração formal for emitida por pessoa jurídica de direito privado, deverá estar em papel timbrado, conter nome completo/cargo/CPF do subscritor, e razão social, número do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, e, endereço.

§3º - Quando a Declaração formal for emitida por pessoa física, deverá apresentar documento que contenha nome completo/CPF do subscritor endereço e dados completos do contrato.

CAPÍTULO XIII

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PRODUTOS PARA PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO, NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 19 - A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do caput do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 (produtos para pesquisa e desenvolvimento), quando aplicada a obras e serviços de engenharia, deverá ser motivada em estudo técnico preliminar, respeitando-se a natureza e complexidade de cada objeto.

CAPÍTULO XIV

DOS CRITÉRIOS CLAROS E OBJETIVOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

SEÇÃO I

DO CREDENCIAMENTO

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Art. 20 - Poderão participar de Credenciamento em especial, prestadores de serviços que possam cumprir os requisitos mínimos exigidos e, assim contratar determinados bens ou serviços que podem ser realizadas simultaneamente por mais de uma contratada, desde que em igualdade de condições, através de regras que garantam isonomia, participação equitativa de preço pré-determinado, compatível com os praticados no mercado local ou regional e aferidos com critérios objetivos.

Art. 21- Ninguém será impedido de solicitar o credenciamento junto ao Poder Legislativo a qualquer tempo, devendo cumprir as regras e exigências previstas nos Editais de Credenciamento.

Art. 22 - Toda contratação através do Procedimento de Credenciamento, deverá ser precedida de Edital específico que contenha:

- a) - O objeto da contratação demonstrado através de Termo de Referência;
- b) - A Justificativa para a contratação, em especial observar as condições do artigo 49 da Lei 14.133/21.
- c) - A previsão de que o contrato não poderá ser subcontratado sem autorização expressa da do órgão requerente;
- d) - As condições de habilitação para o Credenciamento;
- e) - A forma de apresentação da Proposta Financeira;
- f) - O critério objetivo de julgamento para o Credenciamento;
- g) - O preço a ser pago igualmente para todos os interessados aferido no processo administrativo com parâmetros objetivos;
- h) - Prazo não superior a 12 meses de contrato, podendo ser prorrogado, desde que previsto no Edital; e,
- i) - Dotação orçamentária suficiente para execução do futuro contrato.

Art. 23 – A requisição deverá ser apresentada à autoridade máxima competente, acompanhado Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência, e, posteriormente enviada para parecer jurídico.

Art. 24 - Após a emissão de parecer, a autoridade máxima, emitirá decisão discricionária, sobre a conveniência ou não da continuidade do processo proposto, que em estando de acordo, deverá ser encaminhado para o setor competente para abertura do Edital.

Art. 25 – Os prazos a serem observados no processo são:

- a) - Conforme cada caso, os critérios do artigo 55 da Lei 14.133/21, para apresentação de propostas e documentos;

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

- b) - Prazo de Execução, conforme o caso, nos termos dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/21;
- c) - Prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos administrativos;
- e,
- d) - Prazo para assinatura de Contrato.

Artigo 26 - Em se tratando de Credenciamento, o valor máximo para contratação será sempre o proposto pelo Poder Legislativo, a ser pago igualmente aos credenciados, salvo se houver proposta com valor menor proposto pelo Credenciado em sua proposta financeira.

Artigo 27 – O valor proposto deverá ser apurado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/21.

Art. 28 – Demais disposições deverão ser remetidas à Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO II

DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 29 - Poderão participar de processo de pré-qualificação qualquer interessado que atenda o edital.

Art. 30 - Ninguém será impedido de solicitar pré-qualificação junto ao poder legislativo a qualquer tempo, devendo cumprir as regras e exigências previstas nos Editais.

Art. 31 – Todo processo de pré-qualificação deverá ser precedido de edital e que contenha as seguintes características mínimas

- a) - O objeto;
- b) - As condições de habilitação
- c) - As condições de qualificação; e
- d) – a modalidade e forma da futura licitação e os critérios de julgamento;

Art. 32 – A requisição deverá ser apresentada à autoridade máxima competente, acompanhado Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência, e, posteriormente enviada para parecer jurídico.

Art. 33 - Após a emissão de parecer, a autoridade máxima, emitirá decisão discricionária, sobre a conveniência ou não da continuidade do processo proposto, que

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

em estado de acordo, deverá ser encaminhado para o setor competente para abertura do Edital.

Art. 34 – Os prazos da serem observados no processo são:

- a) - Conforme cada caso, os critérios do artigo 55 da Lei 14.133/21, para apresentação de propostas e documentos;
- b) – exame dos documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição
- c) - Prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos administrativos;
- e,
- d) – Divulgação a qualificação.

Art. 35 – Demais disposições deverão ser remetidas à Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO III

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36 - Poderão participar do procedimento de manifestação de interesse qualquer interessado que atenda o edital de Chamamento público para a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância para a Administração Pública, de acordo com cada demanda a ser aberta, devidamente motivada.

Art. 37 – Todo procedimento de manifestação de interesse deverá ser precedido de edital e que contenha as seguintes características mínimas

- a) - O objeto;
- b) - As condições de habilitação
- c) - As condições de qualificação; e
- d) – parecer final com a aceitação do produto e serviço, onde conste que é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis;

Art. 38 – A requisição deverá ser apresentada à autoridade máxima competente, acompanhado Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência, e, posteriormente enviada para parecer jurídico.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Art. 39 - Após a emissão de parecer, a autoridade máxima, emitirá decisão discricionária, sobre a conveniência ou não da continuidade do processo proposto, que em estado de acordo, deverá ser encaminhado para o setor competente para abertura do Edital.

Art. 40 – Os prazos da serem observados no processo são:

- a) - Conforme cada caso, os critérios do artigo 55 da Lei 14.133/21, para apresentação de propostas e documentos;
- b) - Divulgação do parecer final.
- c) - Prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos administrativos.

Art. 41 – Demais disposições deverão ser remetidas à Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO IV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 42- As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Poder Legislativo, seguirão disposto na Lei nº 14.133/2021 e nesta Seção.

Art. 43 - Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, inclusive para obras e serviços de engenharia;
- II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos, faz adesão à ata de registro de preços.

§ 1º - No sistema de registro preços, não há necessidade de previsão dos recursos orçamentários.

Art. 44 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

V - Para inexigibilidade de licitação; e.

VI - para Dispensa de licitação.

SUBSEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 45 - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

IV - gerenciar a ata de registro de preços;

V - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

SUBSEÇÃO II

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 46 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Legislativo, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 47 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 48 - A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

SUBSEÇÃO III

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 49 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Art. 50 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 51 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o órgão gerenciador poderá fazer o reequilíbrio, após feitas as pesquisas de mercado onde fique comprovado o aumento do valor.

Art. 52 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

II - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - vir a sofrer penalidade de suspensão do direito de licitar e de contratar ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único. A todo cancelamento será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 53 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

SUBSEÇÃO IV DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 54 - Caso seja de interesse do Poder Legislativo, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, poderá realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de edital específico, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

SEÇÃO V SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

Art. 55 - Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão utilizar o Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes.

Art. 56 - Para instrução do sistema de registro cadastral unificado, deverá o processo de registro cadastral ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Art. 57 - O chamamento público para registro cadastral unificado, será disposto em edital, que conterá as regras e documentos a serem apresentados, considerando as peculiaridades de cada objeto.

Rua Romeu Zanetti - nº 600 - Centro -

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia - SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Art. 58 - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências anteriormente estabelecidas.

Art. 59 - A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados.

CAPÍTULO XV

DA FORMA ELETRÔNICA NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS

Art. 60 - Será admitida a forma eletrônica, com a assinatura digital, na celebração de contratos e instrumentos congêneres, bem como seus termos aditivos, de acordo com a **infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil**.

CAPÍTULO XVI

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61 – Os contratos serão geridos/fiscalizados por servidores devidamente nomeados por Portaria específica.

Art. 62 – Cada fiscal/gestor de contrato adotará práticas de gerenciamento e de fiscalização da seguinte forma:

I – **Fiscal do contrato/ata**: pessoa responsável direta por: fiscalizar a entrega/recebimento de mercadoria ou a execução da prestação dos serviços e/ou obras e será responsável por:

a) - No caso de obras e serviços de engenharia:

I - realizar o acompanhamento diário ou semanal, de acordo com a necessidade que cada caso requer, e, relatar mediante boletins informativos sobre o andamento da obra, mencionado o cumprimento ou não, de forma satisfatória do cronograma; e, caso tenha alguma intercorrência, será responsável por dar impulso ao processo de notificação/sanção e fazer as devidas anotações, através de informações prestadas ao gestor do contrato/ata.

b) – No caso de serviços comuns e entrega de bens, inclusive de engenharia:

I - realizar o acompanhamento da entrega do bem/prestação dos serviços e emitir documento comprobatório da entrega/prestação dos serviços, mencionado o cumprimento ou não, de forma satisfatória; e, caso tenha alguma intercorrência, será responsável por dar impulso ao processo de notificação/sanção, e fazer as devidas anotações, através de informações prestadas ao gestor do contrato/ata.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

II – **gestor do contrato/ata**: pessoa responsável indireta por: gerenciar a entrega/recebimento de mercadoria ou a execução da prestação dos serviços e/ou obras e será responsável por:

a) - No caso de obras e serviços de engenharia:

I - gerenciar as ações do fiscal do contrato/ata se está realizando o acompanhamento diário ou semanal, de acordo com a necessidade que cada caso requer, e, e se está relatando mediante boletins informativos sobre o andamento da obra, mencionado o cumprimento ou não, de forma satisfatória do cronograma; e, caso tenha alguma intercorrência, mediante as informações prestadas pelo fiscal deverá tomar todas as providências cabíveis.

b) – No caso de serviços comuns e entrega de bens, inclusive de engenharia:

I - gerenciar as ações do fiscal do contrato/ata se está realizando o acompanhamento da entrega do bem/prestação dos serviços e emitindo documento comprobatório da entrega/prestação dos serviços, mencionado o cumprimento ou não, de forma satisfatória; e, caso tenha alguma intercorrência, mediante as informações prestadas pelo fiscal deverá tomar todas as providências cabíveis.

CAPÍTULO XVII

DA SUBCONTRATAÇÃO DE PARTES DA OBRA, DO SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO

Art. 63 – A subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento, poderá ser adotada, desde que motivada em estudo técnico preliminar, ou posteriormente autorizada, após a licitação, devendo estabelecer limites bem como comprovação que é economicamente viável para a Administração, com comprovação de todas as condições de habilitação e qualificação.

CAPÍTULO XVIII

DOS CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 64 – Os contratos poderão ser extintos de acordo as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sendo que em todos os casos, a forma de verificação será através de processo administrativo, onde será possível a apuração dos motivos determinantes e promover o contraditório e a ampla defesa.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

CAPÍTULO XIX

OS PRAZOS E OS MÉTODOS PARA A REALIZAÇÃO DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 65 – O recebimento provisório ocorrerá da seguinte forma:

I – na entrega de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia:

a) Prazo: de forma imediata, quando do recebimento ou da execução, com emissão do documento de recebimento provisório, sendo dispensado no caso de prestação de serviços contínuos;

§1º - Em se tratando de prestação de serviços contínuos, o termo de recebimento deverá ser mensal e anexado a cada pagamento, devendo o termo mencionar que o contrato está sendo cumprido de forma satisfatória.

II – na execução de obras e serviços de engenharia:

a) Prazo: quando do término da execução, em até 5(cinco) dias úteis, com a emissão de documento de recebimento provisório, que foi constatado aparentemente o cumprimento conforme exigido.

Art. 66 – O recebimento definitivo ocorrerá da seguinte forma:

I – na entrega de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia:

a) Prazo: quando da autorização para pagamento acompanhada do termo de comprove o recebimento/prestação do serviço.

II – na execução de obras e serviços de engenharia:

a) Prazo: quando do envio do documento para pagamento, juntamente com o laudo de medição e/ou do termo de recebimento definitivo.

CAPÍTULO XX

DO PAGAMENTO AJUSTADO EM BASE PERCENTUAL SOBRE O VALOR ECONOMIZADO EM DETERMINADA DESPESA

Art. 67 - Quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, o pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, desde que seja motivado em estudo técnico preliminar e seja economicamente vantajoso para Administração, devendo ser observado todos os

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro – Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

requisitos que serão dispostos no edital e as contratações do artigo 144, da Lei Federal nº 14.133/2022.

CAPÍTULO XXI

DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES E NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Art. 68 - A instauração do processo de responsabilização referente às irregularidades em contratações e processos licitatórios será processada da seguinte forma:

I – sempre antes de instauração, o processo passará pelo órgão de assessoramento jurídico, para averiguar se há requisitos necessários para o prosseguimento, e, em caso positivo, direcionará para a Comissão processante a ser composta por nomeação (Portaria) de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis (mínimo de 3 (três) anos de serviços público, que avaliará o caso e emitirá parecer sobre as sanções;

II – a comissão processante, realizará a intimação do licitante/contratado/detentor do registro, para que em um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa e especificação de provas que pretenda produzir, e, se for deferido o pedido de provas (podendo não ser aceito em caso de ser ilícita/impertinente/desnecessária/protelatória/intempestiva), o licitante/contratado/detentor do registro, terá mais 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação para apresentar alegações finais;

III – encerrada a fase de instrução, os autos serão enviados para o órgão de assessoramento jurídico para parecer, apenas e tão somente para manifestação se foram cumpridas todas as formalidades do processo, como um despacho saneador, e após, enviará para a Comissão Processante novamente, para emissão de Decisão Final;

IV - a decisão final sobre processo, deve sempre avaliar todas as questões que foram demonstradas e mencionar e se manifestar sobre a **reabilitação** (processo administrativo onde poderá ser apurada a decretação da extinção da eficácia da sanção, se a administração aceitar as razões, conforme artigo 163, da Lei Federal nº 14.133/2021);

V – publicada a decisão final, caberá à Comissão, atualizar o cadastro de sanções nos seguintes órgãos:

a) - Tribunal de Contas do Estado;

b) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS); e,

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

c) - Cadastro Nacional de Empresa Punidas (CNEP).

§1º - No curso do processo, caberá a Comissão processante, quando for imputada a sanção de Multa, verificar se há valor a ser pago, se sim, já deverá ser descontada a multa, e, se houver diferença, deverá ser cobrada judicialmente, devendo proceder da mesma forma quando há caução.

§2º - Além da aplicação de sanções, pode ser pedido o ressarcimento da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§3º - No cômputo e na soma das sanções aplicadas, serão considerados todos os requisitos constantes no artigo 156, §1º da Lei nº 14.133/2021, e, a decisão final da aplicação das sanções, terá validade a partir da data da publicação, com efeito "**ex nunc**", não afetando contratos/atas de registro de preços anteriormente pactuados.

Art. 69 - Para a aplicação das sanções, deverá ser observado o Anexo I desta Resolução, quadro sinóptico sobre procedimento para a aplicação de sanções.

Art. 70 - Quando houver soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos, prevalecerá para cômputo de prazo, a última que foi publicada.

CAPÍTULO XXII

DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Art. 71— Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão na forma presencial tem direito público subjetivo à fiel observância da legislação, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Parágrafo único: Todas as sessões do pregão presencial deverão ser gravadas em áudio e vídeo.

Art. 72 - À autoridade máxima do Poder Legislativo cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio através de Portaria;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e

IV - adjudicar e homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato/ata de registro de preços.

Parágrafo único. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Art. 73 - O pregoeiro, autoridade devidamente habilitada/certificada, é a autoridade competente para atuar nos processos licitatórios na modalidade pregão na forma presencial, devendo atuar até a finalização do certame licitatório e dentre as suas atribuições incluem:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – convocar nos termos do edital para apresentar documentação de habilitação e conferi-la;
- VI – a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, podendo ser assessorado juridicamente; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, para à autoridade superior, visando a adjudicação e homologação.

Art. 74 - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro, sendo o mínimo de 2 integrantes, admitindo-se número menor em pequenas unidades administrativas.

Art. 75 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e, após a publicação, respeitando-se os prazos de intervalo mínimo, e, o pregoeiro conduzirá os trabalhos da seguinte forma:

- I - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- II - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro os envelopes da proposta de preços;
- III - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas que estejam compatíveis com o valor estimado da licitação;
- IV- quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

V - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

VI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

VI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

VIII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

IX - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

X - sendo aceitável a proposta de menor preço, o licitante deverá apresentar os documentos de habilitação conforme exigido no edital;

XI - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XIII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, e após, será aberto o prazo de contrarrazões, três dias úteis;

XIV - o recurso contra decisão do pregoeiro será enviado para análise de decisão da autoridade competente;

XIV - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame licitatório;

XVII - como condição para celebração do contrato/ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XVIII - se o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato/ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada sanção

Art. 76 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos da seguinte forma:

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

I - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

II - O **pregoeiro responderá** aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido,** e poderá requisitar subsídios formais aos órgãos técnicos.

III - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo site oficial e vincularão os participantes e a administração.

Art. 77 – Os pedidos de impugnação deverão ser feitos da seguinte forma:

I - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

II - A impugnação não possui efeito suspensivo e **caberá ao pregoeiro,** auxiliado pelos órgãos técnicos, **decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

III - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

IV - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 78 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

CAPÍTULO XXIII

DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 79 - O pregão na forma eletrônica será adotada de forma preferencial, respeitadas as particularidades da Lei, mas será obrigatório para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações.

Art. 80 - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras, exceto as que tiverem padrões usuais de mercado;

II - locações imobiliárias e alienações; e

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia

Art. 81 - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema informatizado.

Parágrafo único: O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame e desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 82 - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 83 - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, deverá ser composto com todos os documentos da fase preparatória, e gravados em mídia todos os documentos, constando nos autos, proposta vencedora, ata final, adjudicação e homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 84 - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - Poderá atuar como pregoeiro o servidor devidamente habilitado/certificado, e este, deverá ser assessorado por equipe de apoio, a ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro, sendo o mínimo de 2 integrante, admitindo-se número menor em pequenas unidades administrativas.

§2º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 3º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 85 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação,

Art. 86 - Caberá à autoridade máxima do Poder Legislativo:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, por portaria;
- II - determinar a abertura do processo licitatório;
- III - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- IV – adjudicar e homologar o resultado da licitação; e
- V - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Art. 87. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, e, os membros da equipe de apoio serão, em sua

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Art. 88. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 89 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 90 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se, no sistema eletrônico utilizado no certame;

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 91. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 92 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 93 -. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 4º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 5º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances,

Art. 94 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Art. 95 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 96 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 97 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 98 - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 99 - No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Art. 100 - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 101 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 102 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 103 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate e na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Art. 104 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput**.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Art. 105 - Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital,

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico,

§ 2º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 4º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 5º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação

§ 6º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 106 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado finalizar a licitação.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Art. 107 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Art. 108 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e homologação

Art. 109 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 110 - Após a adjudicação/homologação, o vencedor será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

Art. 111 - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO XXIV

DA DISPENSA ELETRÔNICA

Art.112 - O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site:www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

engenharia, devendo ser utilizado obrigatoriamente, quando há o emprego de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse,

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites de dispensa estabelecida na Lei nº 14.1333/2021, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza.

Art.113 - O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site:www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art.114 - O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art.115 - O procedimento será divulgado através de publicações.

Art. 116 -O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço,

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site:www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art.117 - Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Art. 118 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 119 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 120 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 121 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 122 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 123 - Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 124 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 125 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 126 - Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 127 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput poderá ser realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, deverá ser respeitado o prazo definido no edital.

Art. 128 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 129 – O processo poderá ser saneado pelo órgão:

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

I - republicando o procedimento, caso seja deserto;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; caso seja fracassado, ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Art. 130 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 131 -. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 132 - Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 133 - Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 134 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

CAPÍTULO XXV

DA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO PARA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E PARA ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E OUTRAS DETERMINAÇÕES

Art. 135 - O disposto neste capítulo se aplica a todas as contratações/aquisições, com exceções de valores estimados que forem compostos de tabelas oficiais.

Art.136-considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 137 - A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta;

Art. 138 -Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site:www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Art. 139 - O valor previamente estimado deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas, ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal/Estadual/Municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 2º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do §1º, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa
Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro – Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, deve conter percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e,

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, devendo respeitar as formas de acesso no portal do Governo.

§ 6º No processo licitatório e dispensa para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco.

§ 7º - Será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, todo detalhamento.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Art. 140 - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única, o valor não poderá ser superior à média do item nos sistemas consultados.

Art. 141 - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, dever-se também realizar as pesquisas de mercado, sendo que no caso da inexigibilidade, as pesquisas serão feitas através de contratações que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos/similares, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Art.142 - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art. 143 - Desde que justificado, o orçamento estimado do processo, poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 144 - Para fins de enquadramento de atingimento de valores com processos de dispensas, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza.

CAPÍTULO XXVI

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art.145 - Anualmente, na primeira quinzena do mês de julho, o Setor Competente publicará convocação direcionada, para que apresentem em 15 (quinze) dias úteis, as demandas, que pretendem custear/executar/adquirir no exercício financeiro subsequente, a fim de elaborar PCA - Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as despesas e contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único: Excepcionalmente, o prazo de convocação mencionado no artigo acima, poderá ser prorrogado.

Art. 146 – O agente responsável, deverá enviar documento a ser dirigido à autoridade que convocou, mediante protocolo o que segue, devendo ser considerado despesas/contratações/registro de preços/aditamentos/:

I - de acordo com o despesa corrente (pessoal/obrigações patronais/material de consumo/material de distribuição gratuita/prestação de serviços) e de capital (obras e investimentos) de acordo com o Anexo II do TCE/SP/AUDESPP;

I - a unidade executora (origem da despesa)

II - justificativa para a aquisição ou contratação ou continuação;

III - estimativa do valor.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site:www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Art. 147 - Após o envio das demandas pelo órgão solicitante, o órgão competente, analisará e enviará para aprovação da autoridade máxima do órgão em até 15 dias úteis.

§ 1º A autoridade máxima poderá reprovar itens ou se necessário, devolvê-los para os órgãos requisitantes para aprovação.

§ 2º Em havendo aprovação, será elaborado o Plano que servirá para subsidiar a Lei Orçamentária Anual.

§3º Caso seja necessária a alteração do PCA – Plano de Contratações Anual, deverá ser aprovada pela autoridade máxima do órgão, mediante motivação.

Art. 148 - Para realização das contratações diretas/Registro de Preços/aditamentos, o setor de Compras/licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. Os requerimentos que não constem do PCA – Plano de Contratações Anual terão os autos devolvidos para o setor requisitante a fim de que sejam feitas as justificativas e alterações.

Art. 149 - As demandas constantes do PCA – Plano de Contratações Anual, deverão ser encaminhadas para execução com a antecedência necessária para finalização, sendo:

I - encaminhamento para licitar: com antecedência máxima de 90 dias do vencimento do contrato/ata, ou da necessidade;

II - termo de aditamento de prazo de vigência: antecedência máxima de 40 dias;

III - contratação direta: mínimo de 30 dias de antecedência.

Art. 150 - Os casos omissos serão analisados pela autoridade que convocou para a elaboração do plano, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar informações adicionais.

Art. 151 - O plano de contratações anual será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado na realização de licitações e na execução dos contratos, sendo que caso haja necessidade de alteração de seu conteúdo, deverá passar por processo de aprovação, devendo referido plano ser aditado e publicado.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

CAPÍTULO XXVII

DOS AGENTES PÚBLICOS

Art.152 - Na aplicação da Lei nº 14.133/2021, os Agentes Públicos, designados por Portaria terão a seguinte denominação e atribuições, exceto na modalidade pregão:

I - Compete ao Agente de Contratação:

- a) - a condução da licitação, com exceção do pregão, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, podendo conduzir a negociação da proposta;
- b) - ser auxiliado, por Equipe de Apoio, composta de no mínimo 2(dois) técnicos, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;
- c) - ser assessorado pelos órgãos de assessoramento jurídico e técnicos para o fiel cumprimento da lei;
- d) - ser substituído, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, por comissão de contratação que responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata.
- e) - expedir o processo licitatório à autoridade superior, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, que poderá:
 - i - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - ii - proceder com o trâmite da revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - iii - proceder com o trâmite da anulação da licitação; e,
 - iv - proceder com os trâmites do processo de adjudicação e homologação da licitação.

II- Constituição e Competência da Comissão de Contratação:

- a)- A Comissão de Contratação resume-se no conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, com exceção da modalidade pregão;
- b) - A Comissão de Contratação será formada por 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;

c) - A Comissão de Contratação é a responsável pela análise dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos que ocorrerem durante o trâmite do processo de licitação, podendo conduzir a negociação, divulgando os resultados de sua decisão a todos os licitantes,

d) - ser assessorada pelos órgãos de assessoramento jurídico e técnicos para o fiel cumprimento da lei;

e) - Poderá substituir o Agente de Contratação, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, sendo a condutora da modalidade Diálogo Competitivo, admitindo-se a contratação de profissionais para assessoramento técnico;

f) - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II) processo com os trâmites de revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III) proceder com os trâmites do processo anulação da licitação, e,

IV) proceder com os trâmites do processo de adjudicação e homologação da licitação.

Parágrafo único: O servidor público designado como Agente de Contratação, nos termos desta Resolução, fará jus a remuneração mensal, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do seu salário base, pelo acúmulo de atribuições de atividades não previstas no cargo de origem, constantes no inciso I deste artigo, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO XXVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.153 - Por se tratar de procedimento de regulamentação, todos os atos observarão as disposições expressas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art.154 – Os avisos de abertura de licitações, até a implantação total do Portal Nacional de Contratações Públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site:www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Art.155 – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.156 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Divinolândia, 07 de dezembro de 2022.

DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente

JAQUELINE LÚCIA GRESPAN MARTINS
1º Secretária

MARIA LUIZA MORGADO GUSSÃO
2º Secretária

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Resolução com o objetivo de regulamentar a utilização da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Divinolândia, considerando o roteiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com a publicação do material: “Reflexões sobre a Nova Lei de Licitações, ano de 2022.

Por todo o exposto, espera-se a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Resolução, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Plenário Benedicto Aparecido Passoni, 01 de dezembro de 2022.

DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente

**JAQUELINE LÚCIA GRESPAN MARTINS
GUSSÃO**

1º Secretária

MARIA LUIZA MORGADO

2º Secretária

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



PREFEITURA de DIVINOLÂNDIA

Processo Seletivo

Editais



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO COM A NOTA DE TÍTULOS

A **Prefeitura Municipal de Divinolândia**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, **DIVULGA** a lista de classificação com as notas das provas objetivas e de títulos do Processo Seletivo Nº 001/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Divinolândia, 04 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
Prefeito Municipal



Cargo Professor de PEB I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (DEFICIENTES)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0443254	DALIE TE DA SILVA QUIRINO	07/11/1983	60,000	2,000	62,000

Qtd. Candidatos: 1

Total Candidatos: 1



Cargo Agente Comunitário de Saúde

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0446520	MYLLENA CARDOSO CALLEJAS DA COSTA	19/04/2004	64,000	0,000	64,000
2º	0445873	LUIS FELIPE BRASIL	10/04/1997	60,000	0,000	60,000
3º	0444225	BEATRIZ ALVES DO PRADO	28/01/2002	60,000	0,000	60,000
4º	0446740	RODRIGO BERGAMASCO MARINO	16/05/1987	44,000	0,000	44,000
5º	0443196	LILIANE RENATA SILVA DE OLIVEIRA	14/01/1990	44,000	0,000	44,000
6º	0446277	ADOLPHO AUGUSTO FERREIRA	09/03/1994	44,000	0,000	44,000
7º	0446631	CARLOS DANIEL MARTINS	09/12/1999	44,000	0,000	44,000
8º	0443837	MARIA EDUARDA FERREIRA	03/11/2003	44,000	0,000	44,000
9º	0446722	CRISTIAN DOUGLAS DOS SANTOS	11/11/1989	40,000	0,000	40,000
10º	0443580	ANA FLÁVIA DIAS GERÔNIMO	17/02/2003	28,000	0,000	28,000
11º	0445350	TACIANE SGRILLI DE BAIRRO	28/06/2004	28,000	0,000	28,000

Qtd. Candidatos: 11



Cargo Agente da Vigilância Sanitária

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0443439	AGNES AMARILIS MALHEIRO SCARAMELO	17/09/1996	60,000	0,000	60,000
2º	0446425	NATÁLIA DA SILVA COSTA	18/07/1999	56,000	0,000	56,000
3º	0443406	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	10/05/1982	52,000	0,000	52,000
4º	0443711	ALESSANDRA INÊS DA ANUNCIAÇÃO CAIROS	29/03/1983	40,000	0,000	40,000
5º	0446639	VALÉRIA RIBEIRO PINTO DO PRADO	03/03/1977	28,000	0,000	28,000

Qtd. Candidatos: 5



Cargo Assistente Social

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0446701	MARIA EL MAPELLI MARTHA	27/03/1976	64,000	0,000	64,000
2º	0446475	SILENE APARECIDA LUCIANO VERISIMO	05/04/1968	56,000	0,000	56,000
3º	0446561	JULIANA MARIA ANTONIALLI MARSON	19/05/1982	52,000	0,000	52,000
4º	0446266	CHARLENETHOMAZ SABINO	23/02/1985	52,000	0,000	52,000
5º	0446331	NEIDE APARECIDA AROFO	07/05/1972	24,000	0,000	24,000

Qtd. Candidatos: 5



Cargo Auxiliar Administrativo

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0444105	ELISÂNGELA DE FÁTIMA MARQUES	10/07/1980	76,000	0,000	76,000
2º	0443676	PÂMELLA ABREU RAMOS	25/03/2000	72,000	0,000	72,000
3º	0444761	ELISANDRA LUSIA BARZALI	15/07/1994	68,000	0,000	68,000
4º	0445855	REGIANE DE ALMEIDA BRASIL	20/05/1980	64,000	0,000	64,000
5º	0443576	MÁRCIO HENRIQUE BLAZZI JÚNIOR	11/07/1990	64,000	0,000	64,000
6º	0443816	BEATRIZ MYRIAM GONÇALVES COETTI	30/12/1997	64,000	0,000	64,000
7º	0446487	ANA LAURA FERNANDES DA SILVA	18/02/2005	64,000	0,000	64,000
8º	0445950	JOAO MARCOS BATISTA COETTI	15/05/1997	56,000	0,000	56,000
9º	0444979	RUAN GABRIEL MENDES	27/11/2000	56,000	0,000	56,000
10º	0445891	MARIA ISABEL DE FARIA	18/02/2001	56,000	0,000	56,000
11º	0446261	JULIA MARIA FELICIANO	12/08/2003	52,000	0,000	52,000
12º	0444592	JÚLIA HELENA CORRÊA	31/08/2004	52,000	0,000	52,000
13º	0445069	LEONARDO MELCHIORI RIBEIRO	05/02/2002	48,000	0,000	48,000
14º	0445044	NORIVAL GALDINO RAMOS JUNIOR	24/03/1995	44,000	0,000	44,000
15º	0443396	ANGELO GABRIEL VOLPE FERMINO	30/10/2002	44,000	0,000	44,000
16º	0446715	MARIA GABRIELA DE PÁDUA ALMEIDA	20/07/2003	44,000	0,000	44,000
17º	0446734	EDSON CARLOS CANDIDO	16/02/1977	40,000	0,000	40,000
18º	0444221	PEDRO HENRIQUE MORAES DE FÁTIMA	20/01/2003	40,000	0,000	40,000
19º	0446576	DANIEL ANTONIO DA SILVA MALAGUTI	30/01/1992	36,000	0,000	36,000
20º	0446362	DAIANE APARECIDA DELFINO FERREIRA	15/01/1997	36,000	0,000	36,000
21º	0446461	DIANA FERREIRA MAIA	06/01/2000	36,000	0,000	36,000
22º	0444765	ANA CARLA LEONI	16/02/2001	36,000	0,000	36,000
23º	0444827	GIOVANA BASTOS JACON	17/03/2004	36,000	0,000	36,000
24º	0444113	CARMEN SILVIA MELCHIORI	12/06/1970	32,000	0,000	32,000
25º	0444895	MARINA LUPIANHES RODRIGUES	04/03/1991	32,000	0,000	32,000

Qtd. Candidatos: 25



Cargo Auxiliar de Dentista

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0446465	ANDRE JUNIOR DO PRADO	26/01/1990	56,000	0,000	56,000
2º	0443638	ANA CLAUDIA GONÇALVES	20/04/1973	48,000	0,000	48,000

Qtd. Candidatos: 2



Cargo Auxiliar de Enfermagem

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0443615	ANA PAULA FERREIRA	18/06/1992	48,000	0,000	48,000
2º	0443359	GEIZIBEL RIBEIRO DE CARVALHO	27/12/1986	44,000	0,000	44,000
3º	0445381	ANA LUIZA ALVES MOREIRA	20/07/2003	36,000	0,000	36,000
4º	0446505	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DIAS	05/04/1997	24,000	0,000	24,000
Qtd. Candidatos: 4						



Cargo Auxiliar de enfermagem do PSF

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0446168	MILENA LUZIA PAULA DE AZEVEDO	13/12/2000	40,000	0,000	40,000
2º	0444114	KENIA BEATRIZ OLIVEIRA TEIXEIRA	12/12/2000	36,000	0,000	36,000
3º	0443233	ANTONIO AUGUSTO OLIVIERI	20/05/2002	32,000	0,000	32,000
4º	0444648	ANA CAROLINA ROQUE	22/10/2022	28,000	0,000	28,000
Qtd. Candidatos: 4						



Cargo Dentista

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0444151	CAMILA NAYARA SOUZA MENEZES	11/06/1995	80,000	0,000	80,000
2º	0443674	JEAN CARLOS BAIONI	12/05/1994	72,000	2,000	74,000
3º	0446729	VERONICA CAROLINE DE ABREU	04/06/2000	64,000	0,000	64,000
4º	0443392	HIAGO BEGALI DA SILVA	08/08/1999	60,000	0,000	60,000
5º	0446650	FABIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	31/12/1982	56,000	0,000	56,000
6º	0443189	VANESSA ROSSI BERTOLI	26/01/1978	48,000	0,000	48,000
7º	0443593	GABRIELI SCHIAVON MARIN	26/10/1998	48,000	0,000	48,000
8º	0443260	JULIANA MARIA SILVEIRA	15/05/1999	48,000	0,000	48,000
9º	0446640	BIANCA DA SILVA TOESCA	10/10/2000	44,000	0,000	44,000
10º	0444550	GABRIEL M ALMEIDA	02/12/1995	32,000	0,000	32,000

Qtd. Candidatos: 10



Cargo Enfermeiro do PSF

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0443678	BEATRIZ PEREIRA GARCIA GOMES	10/01/1998	64,000	0,000	64,000
2º	0443383	DIEGO FELIPE BORGES	10/05/1986	60,000	0,000	60,000
3º	0446358	LIDIANE ELISA THESOLIN	02/02/1997	60,000	0,000	60,000
4º	0443597	ERICA CRISTINA PINTO	06/10/1985	56,000	2,000	58,000
5º	0446185	NARA DE CÁSSIA LIMÃO	23/09/2000	52,000	0,000	52,000
6º	0443474	CARLOS EDUARDO ROQUE	17/08/1992	48,000	0,000	48,000
7º	0444063	FERNANDA APARECIDA ROQUE DA ROSA	28/06/1983	44,000	0,000	44,000

Qtd. Candidatos: 7



Cargo Farmacêutico

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0443986	ALINE CRISTINA JORGE	18/04/1993	72,000	0,000	72,000
2º	0444032	MARIANE MASCARIN HONORATO	23/02/2000	52,000	2,000	54,000
3º	0446717	MARIA APARECIDA BIANCHETTI PARUSSOLO	22/08/1982	52,000	0,000	52,000
4º	0445763	LETICIA EMANUELE TONHÃO	10/03/2001	32,000	0,000	32,000
Qtd. Candidatos: 4						



Cargo Fisioterapeuta

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0443401	JESSICA GARCEZ GABRICHIO	05/03/1991	80,000	2,000	82,000
2º	0443444	JOSÉ VIEIRA JÚNIOR	19/08/1993	76,000	0,000	76,000
3º	0443466	ROBERTA MENDONÇA SIQUEIRA	04/05/1983	72,000	0,000	72,000
4º	0446690	ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	24/06/1998	68,000	0,000	68,000
5º	0443526	AMANDA DE SOUZA ALMEIDA	19/01/2001	60,000	0,000	60,000
6º	0444220	MARIA EDUARDA MASCHERIN MARTHA	08/01/1999	56,000	0,000	56,000
7º	0446152	RENAN FERNANDES CAMARGO DA SILVA	01/09/1996	52,000	0,000	52,000
8º	0443378	SUELEN FERNANDA DA SILVA	11/02/1996	48,000	0,000	48,000
9º	0444025	ISABELA ZANI ROSSI	30/10/1997	44,000	0,000	44,000
10º	0443200	GABRIELA APARECIDA GIUNTI SOUZA	22/01/1999	40,000	0,000	40,000
11º	0446479	ANA CAROLINE CARNAROLI	14/07/2000	40,000	0,000	40,000
12º	0446322	GUILHERME RESTANI	08/10/1994	36,000	0,000	36,000

Qtd. Candidatos: 12



Cargo Inspetor de Alunos

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0445934	RENATO DONIZETE ALVES	10/04/1986	80,000	0,000	80,000
2º	0446705	CRISTINA COSTA MONTEIRO	17/03/1992	80,000	0,000	80,000
3º	0445982	GUSTAVO DA SILVA VASCONCELLOS	26/07/2001	80,000	0,000	80,000
4º	0443345	CARLA FERNANDA BRAMBILLA PEREIRA	30/06/1988	76,000	0,000	76,000
5º	0443184	ANDRE LUIZ MAGALHAES COSTA	14/11/1977	64,000	0,000	64,000
6º	0443245	LETICIA MARIA TAVARES	02/04/2004	64,000	0,000	64,000
7º	0443771	PRISCILA BARION AMALFI	14/12/1990	60,000	0,000	60,000
8º	0443806	BEATRIZ DE FÁTIMA PAREDES	05/09/1999	60,000	0,000	60,000
9º	0446164	REGINA DOS SANTOS	17/10/1980	56,000	0,000	56,000
10º	0446023	DÉBORA CASATI DOS SANTOS	31/03/1992	56,000	0,000	56,000
11º	0443864	DAIANE APARECIDA DE MORAIS	13/03/1994	56,000	0,000	56,000
12º	0443941	WALLACE ESCOBAR RIBEIRO	20/05/1999	56,000	0,000	56,000
13º	0446653	LIVIAN PANIAGUA	29/04/2003	56,000	0,000	56,000
14º	0446069	MIRELA DE PAULA MARTINS	11/05/1991	52,000	0,000	52,000
15º	0445508	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	15/02/1978	44,000	0,000	44,000
16º	0446703	MÁRCIO JUSTINA	23/03/1978	36,000	0,000	36,000
17º	0444365	MAICON DOUGLAS FRANCISCO	08/07/1995	36,000	0,000	36,000

Qtd. Candidatos: 17



Cargo

Lixeiro

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0443558	ALEX ROCHA SILVA	09/05/1979	32,000	0,000	32,000
Qtd. Candidatos:		1				



Cargo Médico Clínico Geral

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0446644	ONÉS SABINO JUNIOR	25/02/1988	80,000	0,000	80,000
2º	0443347	LUIS OTAVIO DOS SANTOS ALVES	06/08/1991	72,000	0,000	72,000
3º	0446371	ANDREA FERNANDES MAGALHAES	18/02/1974	56,000	0,000	56,000

Qtd. Candidatos: 3



Cargo Médico Ginecologista

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0446697	LUCIANA PEREIRA DE MELLO	21/09/1965	68,000	0,000	68,000
Qtd. Candidatos:		1				



Cargo Médico Pediatra

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0444560	ELIZABETH PEREIRA	30/11/1968	68,000	0,000	68,000
Qtd. Candidatos: 1						



Cargo

Merendeira

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0446645	BRUNA MARIA SABINO RAMIRES	15/10/1989	80,000	0,000	80,000
2º	0446614	CÁTIA MÔNICA MORAIS BENETTI	19/05/1988	52,000	0,000	52,000

Qtd. Candidatos: 2



Cargo Monitor do Projeto Espaço Amigo

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0443387	DENISE CAROLINE BORGES FERREIRA	19/05/1999	64,000	0,000	64,000
2º	0443493	VICTORIA DE MELO	30/06/1998	56,000	0,000	56,000
3º	0444201	NICOLE DOS SANTOS	27/07/2001	44,000	0,000	44,000
4º	0443284	ANA LAURA ALVARES	06/10/2001	44,000	0,000	44,000
5º	0443879	GIOVANA BASTOS JACON	17/03/2004	36,000	0,000	36,000

Qtd. Candidatos: 5



Cargo Motorista

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0446459	JOÃO CARLOS PENNA	29/08/1965	68,000	0,000	68,000
2º	0444810	BRUNO ALVES FERREIRA	27/03/1994	64,000	0,000	64,000
3º	0443246	RAFAEL FELIPE DUARTE	01/03/2000	64,000	0,000	64,000
4º	0446649	SERGIO AP DO PARTO	29/07/1974	40,000	0,000	40,000
5º	0443937	WALMIR HENRIQUE BIACO	20/03/1992	40,000	0,000	40,000
6º	0446421	EMERSON CESAR CARDOSO	18/06/1972	36,000	0,000	36,000
Qtd. Candidatos: 6						



Cargo

Nutricionista

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0443480	ANA CLARA DA CRUZ DELLA TORRE	04/03/1998	72,000	0,000	72,000
2º	0443899	ROSANGELA APARECIDA ARANDA	19/02/1960	52,000	0,000	52,000
3º	0443918	JULIA POPOLO DA SILVA	03/08/2001	52,000	0,000	52,000
4º	0443488	RAFAELA ALEXANDRINO CAETANO	03/05/1991	40,000	0,000	40,000
5º	0446321	MARILIA CAIO FALDA	15/05/1997	40,000	0,000	40,000
6º	0443377	BÁRBARA ELOISA DE PAIVA	17/05/1999	24,000	0,000	24,000
Qtd. Candidatos:		6				



Cargo Operador de Maquinas

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0443875	ÍTALO VINICIO PEREIRA	20/04/1997	56,000	0,000	56,000
Qtd. Candidatos:		1				



Cargo Pedagogo

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0446491	ANGÉLICA DONIZETI TEIXEIRA DE FARIA	20/12/1989	68,000	2,000	70,000
2º	0443490	CRISTINA AUGUSTO DE MELO	15/08/1976	68,000	0,000	68,000
3º	0444213	ANDRÉA CRISTINA ANDRADE SILVA	18/01/1976	64,000	0,000	64,000
4º	0445984	GUSTAVO DA SILVA VASCONCELLOS	26/07/2001	64,000	0,000	64,000
5º	0446718	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA	15/08/2001	64,000	0,000	64,000
6º	0446438	NEIRE DA SILVA JACOB	02/02/1965	60,000	2,000	62,000
7º	0444398	LETICIA DE OLIVEIRA TRISTAO	25/03/1998	60,000	0,000	60,000
8º	0446547	NORMA PEREIRA DE SOUZA	07/02/1976	56,000	0,000	56,000
9º	0443465	CLAUDIA PAREDES	24/01/1996	56,000	0,000	56,000
10º	0445988	ROSIANE DE FÁTIMA TOMAZ	25/09/1978	52,000	0,000	52,000
11º	0444018	ISADORA DA COSTA BARION	04/12/1997	52,000	0,000	52,000
12º	0444546	RENATA LOPES DE FARIA	06/04/1980	44,000	0,000	44,000
13º	0443800	GABRIELI BIACO	20/02/1998	40,000	0,000	40,000
14º	0446256	MARCELA APARECIDA MARQUES	06/03/2002	40,000	0,000	40,000
15º	0446742	JOSIVANIA ANDRADE SOUZA	10/09/1975	28,000	2,000	30,000

Qtd. Candidatos: 15



Cargo Professor de PEB I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0445204	FERNANDA ROSSETTO ROVANI	22/05/1989	84,000	0,000	84,000
2º	0444379	MARIA LAURA ARAÚJO AMORIM	12/05/1987	80,000	2,000	82,000
3º	0444747	SANDRA ESTELA MAGAROTTO SERNAGLIA	02/09/1972	76,000	2,000	78,000
4º	0446118	LUANA MARTINS BRAZ	15/08/1987	72,000	2,000	74,000
5º	0446485	ANGÉLICA DONIZETI TEIXEIRA DE FARIA	20/12/1989	72,000	2,000	74,000
6º	0443400	PAULA GABRIELA CARDOSO	09/08/1988	72,000	0,000	72,000
7º	0443265	FERNANDA REGINA DA SILVA	03/06/1991	68,000	2,000	70,000
8º	0443510	LIDIANA FERNANDES DE REZENDE	14/01/1978	68,000	0,000	68,000
9º	0443274	GISELE BENASSI	20/08/1980	68,000	0,000	68,000
10º	0444457	RENATA MARIA FONSSATO	10/09/1987	68,000	0,000	68,000
11º	0445529	ANDREA APARECIDA DE TOLEDO	02/10/1974	64,000	2,000	66,000
12º	0444278	BRUNA BERNARDES	16/02/1985	64,000	2,000	66,000
13º	0444481	CAMILA DE LOURDES MUNIZ ARAÚJO	18/04/1987	64,000	2,000	66,000
14º	0444799	CAMILA CRISTINA MALAQUIAS DA SILVEIRA	11/10/1990	64,000	2,000	66,000
15º	0444181	RENATA DONIZETTI FERREIRA BOCAMINO	10/12/1990	64,000	2,000	66,000
16º	0444027	THAYNARA REGINA BUCCI MALAGUTTI	03/06/1996	64,000	2,000	66,000
17º	0445115	IMACULADA PEIXOTO MACHADO	30/06/1998	64,000	2,000	66,000
18º	0446280	MARCIA CRISTINA BARZAGLI PICOLI	08/07/1974	64,000	0,000	64,000
19º	0444131	PATRÍCIA DE FREITAS CAMILO	09/01/1977	64,000	0,000	64,000
20º	0443190	GRACIELA ARANTES GIUNTI SOUZA	17/06/1981	64,000	0,000	64,000
21º	0446605	RENATA APARECIDA DE MORAES	09/06/1983	64,000	0,000	64,000
22º	0443417	LUANA HELENA DE SIQUEIRA BENTO	01/01/1984	64,000	0,000	64,000
23º	0443363	DAIANA FRANCO RIBEIRO	06/05/1987	64,000	0,000	64,000
24º	0445744	TALITA DE CÁSSIA FERREIRA	30/01/1993	64,000	0,000	64,000
25º	0444224	FERNANDA CHIOQUETE GRESPAN	22/08/1995	64,000	0,000	64,000
26º	0443592	TALISSA CAROLINE ESTEVAM ORFEI	20/02/1996	64,000	0,000	64,000
27º	0443751	LIAMARA LOURENÇO	09/01/1999	64,000	0,000	64,000
28º	0446145	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	11/02/1974	60,000	2,000	62,000
29º	0443254	DALIE TE DA SILVA QUIRINO	07/11/1983	60,000	2,000	62,000
30º	0446585	PATRÍCIA DE FÁTIMA FERREIRA	15/01/1987	60,000	2,000	62,000
31º	0443282	EDIVANIA CRISTINA DIAS	06/06/1993	60,000	2,000	62,000
32º	0443454	ADRIELE CRISTINA DE SOUZA BERTOLINI	18/08/1998	60,000	2,000	62,000



Cargo Professor de PEB I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
33º	0446635	VILMA HELENA DOMINGOS DE AGUIAR	07/10/1965	60,000	0,000	60,000
34º	0446453	SILMARA APARECIDA DA CUNHA	12/02/1973	60,000	0,000	60,000
35º	0443332	ROSIANE DE FÁTIMA TOMAZ	25/09/1978	60,000	0,000	60,000
36º	0443894	RIDEMI GARCIA ROSA ZENUN	22/04/1979	60,000	0,000	60,000
37º	0443192	CAMILA CASTILHO MANZONI SILVA	26/05/1981	60,000	0,000	60,000
38º	0443455	ROSÂNGELA APARECIDA ROCHA	29/05/1982	60,000	0,000	60,000
39º	0444099	EVANIA CRISTINA PERGENTINO BATISTA	27/08/1983	60,000	0,000	60,000
40º	0444138	MARCELA MARÍA LOPES DA CUNHA	18/06/1985	60,000	0,000	60,000
41º	0443231	DANIELE APARECIDA DA SILVA CIMATTI	02/07/1987	60,000	0,000	60,000
42º	0444303	VANESSA CRISTINA VIEIRA ESCREMIN	14/10/1993	60,000	0,000	60,000
43º	0446733	LUCIANA COSTA BAPTISTA	09/04/1994	60,000	0,000	60,000
44º	0444855	ANA CAROLINA DE SOUSA	15/12/1995	60,000	0,000	60,000
45º	0443386	DENISE CAROLINE BORGES FERREIRA	19/05/1999	60,000	0,000	60,000
46º	0443531	ANA BEATRIZ BERNARDES BENTO	28/03/2022	60,000	0,000	60,000
47º	0443548	ANDREIA DA SILVA PREVITAL	16/06/1978	56,000	2,000	58,000
48º	0443357	MARCELA ANSELMO MAPELLI	02/01/1991	56,000	2,000	58,000
49º	0443423	ROSE APARECIDA GONÇALVES DA ROSA	05/07/1993	56,000	2,000	58,000
50º	0446394	MARCIA CARDOSO COETTI	09/12/1972	56,000	0,000	56,000
51º	0445629	ROSA MÔNICA VICENTE RIBEIRO REIS	09/06/1975	56,000	0,000	56,000
52º	0443500	ANDRÉA CRISTINA ANDRADE SILVA	18/01/1976	56,000	0,000	56,000
53º	0443489	CRISTINA AUGUSTO DE MELO	15/08/1976	56,000	0,000	56,000
54º	0443407	ANA CRISTINA SORCE FERREIRA	16/02/1981	56,000	0,000	56,000
55º	0443256	JANAINA BUSCARATO DA SILVA	24/01/1987	56,000	0,000	56,000
56º	0446562	ANA CAROLINA DE MELO ROSA	05/05/1987	56,000	0,000	56,000
57º	0446203	DAIANE DE FATIMA RIBEIRO ARTUR	02/02/1989	56,000	0,000	56,000
58º	0446662	NATÁLIA GONÇAVES DELLA TORRE BINI	05/09/1989	56,000	0,000	56,000
59º	0443297	DENISE FRANCO RIBEIRO MAEIRO	27/08/1991	56,000	0,000	56,000
60º	0443681	ANA BEATRIZ SEIXAS	10/05/1997	56,000	0,000	56,000
61º	0444021	ISADORA DA COSTA BARION	04/12/1997	56,000	0,000	56,000
62º	0443419	LETICIA DE OLIVEIRA TRISTAO	25/03/1998	56,000	0,000	56,000
63º	0446222	ANA LÍVIA ESTEVO	27/05/1998	56,000	0,000	56,000
64º	0443919	ISADORA FECHIO APOLINARIO	09/09/1998	56,000	0,000	56,000
65º	0444769	ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	08/02/1999	56,000	0,000	56,000



Cargo Professor de PEB I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
66º	0443810	ANA LUISA RASPANTE	09/05/2000	56,000	0,000	56,000
67º	0443199	ANA LAURA ALVARES	06/10/2001	56,000	0,000	56,000
68º	0444180	LÍVIA CRISTINY BUCCI	30/10/2002	56,000	0,000	56,000
69º	0444622	NAIARA DO PATROCINIO	07/08/1992	52,000	2,000	54,000
70º	0443321	ANA LUCIA DELFINO FERREIRA	13/07/1994	52,000	2,000	54,000
71º	0444847	FLÁVIA CRISTINA DO NASCIMENTO	27/07/1999	52,000	2,000	54,000
72º	0445355	SILVIA HELENA LACRIMANTE	11/09/1970	52,000	0,000	52,000
73º	0446720	ADRIANA ELIZANDRA DA SILVA MENDES	06/11/1975	52,000	0,000	52,000
74º	0443588	GIOVANA DE CÁSSIA GONÇALVES	22/06/1983	52,000	0,000	52,000
75º	0444009	MARCELO GUSTAVO DA SILVA	06/05/1984	52,000	0,000	52,000
76º	0446380	NATALI ZILDA LOURENÇO RICETTO	16/07/1990	52,000	0,000	52,000
77º	0443923	JÉSSICA CRISTINA PONTILES MOREIRA	10/09/1992	52,000	0,000	52,000
78º	0443472	ANA LAURA ORFEI MARTIMBIANCO	20/12/1993	52,000	0,000	52,000
79º	0446366	ANELISE BORGES FERNANDES	06/09/1995	52,000	0,000	52,000
80º	0446746	BEATRIZ FRANCISCO LOPES	09/09/1998	52,000	0,000	52,000
81º	0446201	MARIA EDUARDA SIRÇA	09/11/1999	52,000	0,000	52,000
82º	0443394	DAIENE CRISTINA ALVES DA SILVA	25/06/2001	52,000	0,000	52,000
83º	0443478	STEFANI ANGELINA FONSECA DE OLIVEIRA	13/08/2001	52,000	0,000	52,000
84º	0446274	ISABEL CRISTINA TREVISAN TORRIERO	15/12/1965	48,000	0,000	48,000
85º	0446565	LELIA MARQUES DE OLIVEIRA	21/02/1967	48,000	0,000	48,000
86º	0443898	NORMA PEREIRA DE SOUZA	07/02/1976	48,000	0,000	48,000
87º	0444600	ROSÂNGELA VASCONCELLOS CÓPPOLA	14/10/1977	48,000	0,000	48,000
88º	0446661	SELMA REGINA COSTA	06/06/1978	48,000	0,000	48,000
89º	0443563	FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEME	26/12/1980	48,000	0,000	48,000
90º	0444846	CECÍLIA RODRIGUES VALLEJO	29/10/1982	48,000	0,000	48,000
91º	0446578	RAQUEL SILVA ALVES	03/05/1983	48,000	0,000	48,000
92º	0444768	FABIANA CRISTINA RODRIGUES PASSONI	04/01/1985	48,000	0,000	48,000
93º	0446528	CAMILA APARECIDA ALVES	25/02/1987	48,000	0,000	48,000
94º	0443882	JAMAICA MARIA DA SILVA CARVALHO	17/01/1988	48,000	0,000	48,000
95º	0446476	ELIFANI CRISTINA MILITÃO	22/02/1995	48,000	0,000	48,000
96º	0443569	LIVIA DO CARMO ALVES	06/12/2002	48,000	0,000	48,000
97º	0443187	CLAUDETE MARIA FERREIRA VIOLA	09/12/1975	44,000	2,000	46,000
98º	0443748	THAIS RESTANI MENGALI SNIDARSIS	25/06/1993	44,000	2,000	46,000



Cargo Professor de PEB I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
99º	0446587	ROSA HELENA DE MELO	09/10/1967	44,000	0,000	44,000
100º	0443679	ISABEL FRANCISCA TEIXEIRA GOUVEA	27/01/1972	44,000	0,000	44,000
101º	0446667	HELMA ALINE COSTA MACIEL	03/05/1979	44,000	0,000	44,000
102º	0443266	ROSANA LÚCIA DE ALMEIDA ROSSETO	23/10/1984	44,000	0,000	44,000
103º	0444886	VALERIA LUZIA OZORIO	15/02/1988	44,000	0,000	44,000
104º	0444140	CLAUDIA KENNYA DE PAULO MUCCIARONI	05/08/1989	44,000	0,000	44,000
105º	0445389	NAIANE CRISTINA DE FARIA	04/08/1991	44,000	0,000	44,000
106º	0446153	MIRELE OLIVEIRA RIBEIRO	15/10/1993	44,000	0,000	44,000
107º	0443557	SUZANE DA COSTA LIBANIO MIGOTTO	07/12/1993	44,000	0,000	44,000
108º	0446553	GABRIELA DE FATIMA DE OLIVEIRA MAIOCHI	01/04/1996	44,000	0,000	44,000
109º	0443804	GABRIELI BIACO	20/02/1998	44,000	0,000	44,000
110º	0444460	CLISSIA KATIS FAGUNDES	28/10/1998	44,000	0,000	44,000
111º	0445169	ALINE DO PATROCINIO RIBEIRO	28/08/1986	40,000	2,000	42,000
112º	0444182	CINTIA APARECIDA DE CARVALHO	15/01/1990	40,000	2,000	42,000
113º	0446586	LUCIENE BAPTISTA LOPES	11/01/1972	40,000	0,000	40,000
114º	0443911	CRISTINA	02/03/1978	40,000	0,000	40,000
115º	0446610	JOSIANE APARECIDA DE ABREU	15/10/1978	40,000	0,000	40,000
116º	0443539	FABIANA FRANCISCA SILVA GONÇALVES	22/02/1980	40,000	0,000	40,000
117º	0443508	CAROLINA M R RANZAN	26/12/1983	40,000	0,000	40,000
118º	0445899	GRAZIELY FERREIRA BASTOS	10/04/1988	40,000	0,000	40,000
119º	0443497	ANA BEATRIZ LOURENÇO FELTRAN	27/08/1993	40,000	0,000	40,000
120º	0445641	ANGÉLICA CAMILA DE SOUSA	22/08/2000	40,000	0,000	40,000
121º	0443388	MARIA VITÓRIA MEDEIROS COSTA	28/05/2002	40,000	0,000	40,000
122º	0443429	MARIA EDUARDA DE PAULA	18/03/2022	40,000	0,000	40,000
123º	0443389	ANGELA CRISTINA PASSOS DOS SANTOS	17/04/1977	36,000	0,000	36,000
124º	0446407	VALQUÍRIA GARCIA ZANETTI	19/06/1985	36,000	0,000	36,000
125º	0444137	PAMELA ANTONIO RAMIRO FIRMINO	12/08/1986	36,000	0,000	36,000
126º	0445489	DÉBORA MOREIRA DE OLIVEIRA	14/06/1998	36,000	0,000	36,000
127º	0444184	VANESSA DE CASSIA BERTOLIN	21/08/1983	32,000	0,000	32,000
128º	0446607	VIVIANE JUNQUEIRA	21/11/1980	28,000	0,000	28,000

Qtd. Candidatos: 128



Cargo Professor de PEB II Artes

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0444358	THAYNARA REGINA BUCCI MALAGUTTI	03/06/1996	64,000	2,000	66,000
2º	0443452	MARIA DA GRAÇA SEVITEREZZA DE OLIVEIRA	07/12/1956	64,000	0,000	64,000
3º	0444117	LEANDRO HENRIQUE FAVARETTO	09/09/1985	56,000	0,000	56,000
4º	0444793	JANE CARLA FELTRAN	16/06/1974	48,000	0,000	48,000
5º	0443448	ADRIANA RACHEL FRAZÃO DIAS	23/07/1981	44,000	0,000	44,000

Qtd. Candidatos: 5



Cargo Professor de PEB II Ciências

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0445387	LACY ANTONIA DOS SANTOS	25/10/1988	60,000	5,000	65,000
2º	0444396	JOSIVÂNIA ANDRADE SOUZA	10/09/1975	60,000	2,000	62,000
3º	0446743	VONILSON ALMEIDA ALVES	22/08/1990	60,000	0,000	60,000
4º	0446404	VITOR APARECIDO DE OLIVEIRA	29/01/1972	56,000	0,000	56,000
5º	0443408	BEATRIZ CRISTINA LUIS	13/11/1995	56,000	0,000	56,000
6º	0444286	BIANCA FOGAROLI CEPOLINI	02/07/1996	56,000	0,000	56,000
7º	0443287	DANIELA APARECIDA FARIA	18/06/1982	48,000	0,000	48,000

Qtd. Candidatos: 7



Cargo Professor de PEB II Educação Física

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0445523	MARIO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES	17/08/1998	76,000	2,000	78,000
2º	0444162	LUCAS RAIMUNDO GONÇALVES	06/10/1981	72,000	2,000	74,000
3º	0446403	DENISE GRAZIELE DA SILVA	26/11/1983	68,000	0,000	68,000
4º	0444540	SÉRGIO RODRIGO FORTI	10/06/1972	64,000	2,000	66,000
5º	0444693	JULIANO RODRIGUES DA COSTA	29/04/1999	56,000	0,000	56,000
6º	0444310	HILDEBRANDO JOSE ROMAO	25/11/1986	52,000	0,000	52,000
Qtd. Candidatos: 6						



Cargo Professor de PEB II Geografia

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0446058	MEIRE ELEN CERVELIN CANDIDO	19/05/1986	72,000	2,000	74,000
2º	0446281	MARCIA CRISTINA BARZAGLI PICOLI	08/07/1974	64,000	0,000	64,000
3º	0446078	JULYANA DIAS DUARTE	13/09/1990	56,000	3,000	59,000
4º	0444785	ADRIANA APARECIDA BERTOLINI MENGALI	05/10/1985	56,000	0,000	56,000
5º	0443688	GABRIELA LOPES VILLELA	29/01/1993	56,000	0,000	56,000
6º	0446080	MARIANA MEDEIROS ALVES	25/03/1996	52,000	3,000	55,000
7º	0443534	FABRÍCIO GONÇALVES	07/03/1977	52,000	2,000	54,000
8º	0445595	PATRICIA APARECIDA QUIOQUETTI BERTOZZI	22/07/1982	48,000	0,000	48,000
9º	0443264	ROSANA LÚCIA DE ALMEIDA ROSSETO	23/10/1984	36,000	0,000	36,000

Qtd. Candidatos: 9



Cargo Professor de PEB II História

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0444006	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	13/05/1990	80,000	0,000	80,000
2º	0446670	LUCAS FORTI FERNANDES	11/09/1997	76,000	0,000	76,000
3º	0443536	FABRÍCIO GONÇALVES	07/03/1977	72,000	2,000	74,000
4º	0446061	MEIRE ELEN CERVELIN CANDIDO	19/05/1986	64,000	2,000	66,000
5º	0443294	MAITE ROSA DOS REIS	10/10/1982	56,000	0,000	56,000
6º	0443630	HENRIQUE RIBEIRO RANZANI DA SILVA	10/07/2000	56,000	0,000	56,000
7º	0443334	CRISTIANO MARQUES	04/06/1982	52,000	0,000	52,000
8º	0444770	ADRIANA APARECIDA BERTOLINI MENGALI	05/10/1985	52,000	0,000	52,000
9º	0443635	FABIANA CORRÊA MARQUES	28/03/1980	48,000	0,000	48,000
10º	0443222	CAMILO JOSE ROSA	06/07/1982	48,000	0,000	48,000
11º	0445598	PATRICIA APARECIDA QUIOQUETTI BERTOZZI	22/07/1982	40,000	0,000	40,000

Qtd. Candidatos: 11



Cargo Professor de PEB II Inglês

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0444090	DANIEL CESAR MAIOCHI	10/07/1973	68,000	2,000	70,000
2º	0443561	PAULA FERREIRA PINTO CEPOLINI	07/10/1983	64,000	0,000	64,000
3º	0443276	MARIA TERESA DELLA TORRE	05/08/1953	56,000	0,000	56,000
4º	0446157	ROSEMEIRE APARECIDA BOLETTA DOS SANTOS	15/02/1981	48,000	0,000	48,000
5º	0445896	NATANY ELIZA DA SILVA	16/10/1993	44,000	0,000	44,000
6º	0443451	MÁRCIA NOGUEIRA	22/07/1963	40,000	2,000	42,000
Qtd. Candidatos:		6				



Cargo Professor de PEB II Língua Portuguesa

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0443205	JOSIANE FERREIRA PINTO BORGES	06/11/1979	84,000	0,000	84,000
2º	0445718	MAURÍCIO DIVINO PEDRETTI	17/02/1990	80,000	0,000	80,000
3º	0443281	MARIA TERESA DELLA TORRE	05/08/1953	76,000	0,000	76,000
4º	0443555	RODRIGO DE FARIA FERNANDES DA SILVA	26/05/1999	68,000	0,000	68,000
5º	0443453	MÁRCIA NOGUEIRA	22/07/1963	64,000	2,000	66,000
6º	0444107	LUANA MARIA DE SORDI LOPES	09/02/1988	60,000	2,000	62,000
7º	0445043	NATANY ELIZA DA SILVA	16/10/1993	56,000	0,000	56,000
8º	0444417	SELMA CRISTINA MASCHERIN	11/10/1971	52,000	0,000	52,000
9º	0443768	VIVIAN BARION AMALFI	09/11/1982	48,000	0,000	48,000
10º	0446154	ROSEMEIRE APARECIDA BOLETTA DOS SANTOS	15/02/1981	44,000	0,000	44,000

Qtd. Candidatos: 10



Cargo Professor de PEB II Matemática

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0443280	EDIVANIA CRISTINA DIAS	06/06/1993	80,000	2,000	82,000
2º	0445823	ADAUTO OLIVEIRA DA SILVA	07/08/1983	76,000	0,000	76,000
3º	0443522	ANA LAURA THEZOLIN	03/02/2000	68,000	0,000	68,000
4º	0444170	RAFAEL SOARES DURANTE	21/10/1980	60,000	0,000	60,000
5º	0446529	INGRID DIONÍSIO	30/12/1997	48,000	0,000	48,000
6º	0446450	FÁBIO RICARDO BONFIM	27/11/1987	44,000	0,000	44,000
7º	0446395	VITOR APARECIDO DE OLIVEIRA	29/01/1972	32,000	0,000	32,000

Qtd. Candidatos: 7



Cargo Professor de PEE Educação Especial

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0446007	NEIRE DA SILVA JACOB	02/02/1965	72,000	2,000	74,000
2º	0443202	KORINA CLARA DE OLIVEIRA	11/12/1983	52,000	2,000	54,000
3º	0443738	APARECIDA DO CARMO BARBOSA BÁLLICO	07/03/1963	28,000	0,000	28,000

Qtd. Candidatos: 3



Cargo Psicólogo

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0446680	KARINA SANDOVAL	06/03/1985	84,000	0,000	84,000
2º	0446604	MARIA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA	12/01/1996	80,000	0,000	80,000
3º	0443966	GUILHERME MELCHIORI CERRI	09/02/1989	76,000	0,000	76,000
4º	0446193	MIRIAM MARIA STRINGHETTA OSSE	17/09/1969	72,000	0,000	72,000
5º	0446229	MAYSA HELENA SOARES ACKEL CERRI	13/02/1977	64,000	0,000	64,000
6º	0443888	ESTER ALICE ALVES	11/11/1993	64,000	0,000	64,000
7º	0446626	RAUL SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	24/06/1998	60,000	0,000	60,000
8º	0446143	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	28/02/1997	52,000	0,000	52,000

Qtd. Candidatos: 8



Cargo

Psicopedagogo

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0444276	BIANCA DE ALMEIDA LEME DA SILVA	10/04/2000	48,000	0,000	48,000
Qtd. Candidatos:		1				



Cargo Servente de Pedreiro

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0446636	JESIEL CLEMENTE GARCIA	08/11/1996	76,000	0,000	76,000
2º	0445767	ALEXANDRE BEN HUR DA SILVA FRANCISCO	23/06/1987	52,000	0,000	52,000

Qtd. Candidatos: 2



Cargo Serviços Gerais

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0443403	ROBERTA DE CASSIA MAFRA DO PRADO	23/02/1997	92,000	0,000	92,000
2º	0446554	SLAVYA OLIVEIRA MORAES	06/11/2001	80,000	0,000	80,000
3º	0443486	BEATRIZ ARRUDA DE SOUSA	05/01/1995	72,000	0,000	72,000
4º	0443646	CAMILA GERALDA DE SOUZA	10/02/1988	64,000	0,000	64,000
5º	0446262	LETÍCIA CRISTINA VALDOMIRO	07/05/1993	56,000	0,000	56,000
6º	0443402	JOSEANE DA SILVA	29/09/1996	56,000	0,000	56,000
7º	0443525	IARA CRISTINA DE SOUZA	31/01/2002	56,000	0,000	56,000
8º	0445834	SILVIA CRISTINA DA SILVA ARRUDA	25/03/1979	40,000	0,000	40,000

Qtd. Candidatos: 8



Cargo Veterinário

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0444482	GABRIELLA GONÇALVES DE CARVALHO	20/01/1998	68,000	0,000	68,000
2º	0443209	CLEUDIANA CÁSSIA DO PRADO SOUSA	22/03/1972	48,000	0,000	48,000
3º	0443211	ISABELA DA SILVA CREMASCO	29/10/1996	48,000	0,000	48,000
4º	0444872	LAURA AMALFI DA CUNHA	21/01/2000	44,000	0,000	44,000
Qtd. Candidatos:		4				

Total Candidatos: 362



PREFEITURA de DIVINOLÂNDIA

Processo Seletivo

Editais



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A **Prefeitura Municipal de Divinolândia**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, RETIFICA e HOMOLOGA os gabaritos das provas objetivas divulgados em 19/12/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Divinolândia, 04 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
Prefeito Municipal



Agente Comunitário de Saúde

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – E
6 – B	19 – C
7 – E	20 – E
8 – C	21 – B
9 – D	22 – E
10 – A	23 – A
11 – D	24 – E
12 – B	25 – B
13 – A	

Auxiliar Administrativo

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – A
4 – A	17 – C
5 – C	18 – E
6 – B	19 – E
7 – E	20 – B
8 – C	21 – C
9 – D	22 – B
10 – A	23 – B
11 – D	24 – E
12 – B	25 – B
13 – A	

Agente da Vigilância Sanitária

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – E
6 – B	19 – B
7 – E	20 – E
8 – C	21 – A
9 – D	22 – E
10 – A	23 – B
11 – D	24 – B
12 – B	25 – E
13 – A	

Auxiliar de Dentista

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – E
7 – E	20 – D
8 – C	21 – E
9 – D	22 – E
10 – A	23 – B
11 – D	24 – E
12 – B	25 – A
13 – A	

Assistente Social

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – C
5 – C	18 – E
6 – B	19 – C
7 – E	20 – B
8 – C	21 – E
9 – D	22 – C
10 – A	23 – A
11 – D	24 – D
12 – B	25 – D
13 – A	

Auxiliar de Enfermagem

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – E
7 – E	20 – B
8 – C	21 – D
9 – D	22 – C
10 – A	23 – D
11 – D	24 – D
12 – B	25 – B
13 – A	



Auxiliar de enfermagem do PSF

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – E
7 – E	20 – B
8 – C	21 – D
9 – D	22 – C
10 – A	23 – D
11 – D	24 – D
12 – B	25 – B
13 – A	

Enfermeiro

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – B
7 – E	20 – C
8 – C	21 – B
9 – D	22 – C
10 – A	23 – D
11 – D	24 – E
12 – B	25 – D
13 – A	

Coordenador do Projeto Espaço Amigo

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – E
4 – A	17 – C
5 – C	18 – A
6 – B	19 – D
7 – E	20 – E
8 – C	21 – B
9 – D	22 – D
10 – A	23 – C
11 – D	24 – A
12 – B	25 – A
13 – A	

Enfermeiro do PSF

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – B
7 – E	20 – C
8 – C	21 – B
9 – D	22 – C
10 – A	23 – D
11 – D	24 – E
12 – B	25 – D
13 – A	

Dentista

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – E
7 – E	20 – A
8 – C	21 – C
9 – D	22 – E
10 – A	23 – C
11 – D	24 – B
12 – B	25 – B
13 – A	

Farmacêutico

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – A
7 – E	20 – E
8 – C	21 – C
9 – D	22 – B
10 – A	23 – E
11 – D	24 – E
12 – B	25 – A
13 – A	



Fisioterapeuta

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – B
7 – E	20 – E
8 – C	21 – D
9 – D	22 – C
10 – A	23 – B
11 – D	24 – E
12 – B	25 – A
13 – A	

Lixeiro

1 – E	14 – A
2 – C	15 – B
3 – A	16 – C
4 – B	17 – E
5 – D	18 – E
6 – B	19 – D
7 – E	20 – D
8 – C	21 – D
9 – A	22 – B
10 – D	23 – C
11 – B	24 – A
12 – E	25 – C
13 – D	

Inspetor de Alunos

1 – E	14 – A
2 – C	15 – B
3 – A	16 – E
4 – B	17 – C
5 – D	18 – C
6 – B	19 – C
7 – E	20 – D
8 – C	21 – D
9 – A	22 – B
10 – D	23 – C
11 – B	24 – B
12 – E	25 – E
13 – D	

Médico Clínico Geral

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – B
7 – E	20 – E
8 – C	21 – D
9 – D	22 – B
10 – A	23 – B
11 – D	24 – D
12 – B	25 – B
13 – A	

Jardineiro

1 – E	14 – A
2 – C	15 – B
3 – A	16 – D
4 – B	17 – A
5 – D	18 – C
6 – B	19 – E
7 – E	20 – E
8 – C	21 – D
9 – A	22 – D
10 – D	23 – B
11 – B	24 – D
12 – E	25 – D
13 – D	

Médico Ginecologista

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – B
7 – E	20 – E
8 – C	21 – E
9 – D	22 – D
10 – A	23 – C
11 – D	24 – D
12 – B	25 – B
13 – A	



Médico Pediatra

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – B
7 – E	20 – E
8 – C	21 – E
9 – D	22 – C
10 – A	23 – B
11 – D	24 – B
12 – B	25 – B
13 – A	

Motorista

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – C
4 – A	17 – B
5 – C	18 – A
6 – B	19 – E
7 – E	20 – D
8 – C	21 – B
9 – D	22 – C
10 – A	23 – A
11 – D	24 – C
12 – B	25 – C
13 – A	

Merendeira

1 – E	14 – A
2 – C	15 – B
3 – A	16 – C
4 – B	17 – E
5 – D	18 – D
6 – B	19 – D
7 – E	20 – A
8 – C	21 – B
9 – A	22 – C
10 – D	23 – D
11 – B	24 – A
12 – E	25 – A
13 – D	

Nutricionista

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – D
7 – E	20 – C
8 – C	21 – B
9 – D	22 – A
10 – A	23 – B
11 – D	24 – A
12 – B	25 – C
13 – A	

Monitor do Projeto Espaço Amigo

1 – C	14 – E
2 – E	15 – B
3 – B	16 – A
4 – A	17 – C
5 – C	18 – B
6 – A	19 – C
7 – E	20 – A
8 – A	21 – C
9 – B	22 – A
10 – A	23 – B
11 – A	24 – E
12 – C	25 – E
13 – D	

Operador de Maquinas

1 – E	14 – A
2 – C	15 – B
3 – A	16 – E
4 – B	17 – D
5 – D	18 – A
6 – B	19 – E
7 – E	20 – D
8 – C	21 – C
9 – A	22 – C
10 – D	23 – B
11 – B	24 – A
12 – E	25 – C
13 – D	



Pedagogo

1 – C	14 – E
2 – E	15 – B
3 – B	16 – C
4 – A	17 – B
5 – C	18 – D
6 – A	19 – E
7 – E	20 – B
8 – A	21 – A
9 – B	22 – E
10 – A	23 – C
11 – A	24 – E
12 – C	25 – B
13 – D	

Professor de PEB II Ciências

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – A
4 – A	17 – A
5 – C	18 – D
6 – B	19 – D
7 – E	20 – E
8 – C	21 – E
9 – D	22 – C
10 – A	23 – A
11 – D	24 – B
12 – B	25 – E
13 – A	

Professor de PEB I

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – A
4 – A	17 – A
5 – C	18 – D
6 – B	19 – D
7 – E	20 – E
8 – C	21 – A
9 – D	22 – B
10 – A	23 – E
11 – D	24 – C
12 – B	25 – E
13 – A	

Professor de PEB II Educação Física

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – A
4 – A	17 – A
5 – C	18 – D
6 – B	19 – D
7 – E	20 – E
8 – C	21 – B
9 – D	22 – D
10 – A	23 – C
11 – D	24 – E
12 – B	25 – A
13 – A	

Professor de PEB II Artes

1 – C	14 – E
2 – E	15 – B
3 – B	16 – C
4 – A	17 – B
5 – C	18 – D
6 – A	19 – E
7 – E	20 – B
8 – A	21 – A
9 – B	22 – C
10 – A	23 – C
11 – A	24 – C
12 – C	25 – D
13 – D	

Professor de PEB II Geografia

1 – C	14 – E
2 – E	15 – B
3 – B	16 – C
4 – A	17 – B
5 – C	18 – D
6 – A	19 – E
7 – E	20 – B
8 – A	21 – A
9 – B	22 – E
10 – A	23 – C
11 – A	24 – C
12 – C	25 – D
13 – D	



Professor de PEB II História

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – A
4 – A	17 – A
5 – C	18 – D
6 – B	19 – D
7 – E	20 – E
8 – C	21 – E
9 – D	22 – B
10 – A	23 – D
11 – D	24 – A
12 – B	25 – A
13 – A	

Professor de PEB II Matemática

1 – C	14 – E
2 – E	15 – B
3 – B	16 – C
4 – A	17 – B
5 – C	18 – D
6 – A	19 – E
7 – E	20 – B
8 – A	21 – A
9 – B	22 – B
10 – A	23 – A
11 – A	24 – C
12 – C	25 – D
13 – D	

Professor de PEB II Inglês

1 – C	14 – E
2 – E	15 – B
3 – B	16 – C
4 – A	17 – B
5 – C	18 – D
6 – A	19 – E
7 – E	20 – B
8 – A	21 – A
9 – B	22 – D
10 – A	23 – E
11 – A	24 – A
12 – C	25 – A
13 – D	

Professor de PEE – Educação Especial

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – A
4 – A	17 – A
5 – C	18 – D
6 – B	19 – D
7 – E	20 – E
8 – C	21 – E
9 – D	22 – C
10 – A	23 – A
11 – D	24 – A
12 – B	25 – C
13 – A	

Professor de PEB II Língua Portuguesa

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – A
4 – A	17 – A
5 – C	18 – D
6 – B	19 – D
7 – E	20 – E
8 – C	21 – C
9 – D	22 – A
10 – A	23 – A
11 – D	24 – A
12 – B	25 – E
13 – A	

Psicólogo

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – E
7 – E	20 – D
8 – C	21 – D
9 – D	22 – D
10 – A	23 – B
11 – D	24 – C
12 – B	25 – D
13 – A	



Psicopedagogo

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – C
7 – E	20 – D
8 – C	21 – E
9 – D	22 – E
10 – A	23 – C
11 – D	24 – B
12 – B	25 – A
13 – A	

Veterinário

1 – N	14 – C
2 – B	15 – E
3 – E	16 – D
4 – A	17 – E
5 – C	18 – C
6 – B	19 – C
7 – E	20 – B
8 – C	21 – D
9 – D	22 – D
10 – A	23 – C
11 – D	24 – C
12 – B	25 – C
13 – A	

Servente de Pedreiro

1 – E	14 – A
2 – C	15 – B
3 – A	16 – E
4 – B	17 – D
5 – D	18 – C
6 – B	19 – E
7 – E	20 – C
8 – C	21 – C
9 – A	22 – D
10 – D	23 – E
11 – B	24 – C
12 – E	25 – D
13 – D	

Serviços Gerais

1 – E	14 – A
2 – C	15 – B
3 – A	16 – D
4 – B	17 – A
5 – D	18 – C
6 – B	19 – E
7 – E	20 – E
8 – C	21 – D
9 – A	22 – D
10 – D	23 – B
11 – B	24 – D
12 – E	25 – D
13 – D	



PREFEITURA de DIVINOLÂNDIA

Processo Seletivo

Editais



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO GERAL DE NOTAS

A **Prefeitura Municipal de Divinolândia**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, **DIVULGA** em ordem alfabética, as notas de todos os candidatos que realizaram a prova do Processo Seletivo Nº 001/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Divinolândia, 04 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
Prefeito Municipal



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0446277	ADOLPHO AUGUSTO FERREIRA	49582854	09/03/1994	44,000
0443580	ANA FLÁVIA DIAS GERÔNIMO	640516130	17/02/2003	28,000
0444225	BEATRIZ ALVES DO PRADO	18304078	28/01/2002	60,000
0446631	CARLOS DANIEL MARTINS	580716351	09/12/1999	44,000
0446722	CRISTIAN DOUGLAS DOS SANTOS	463092764	11/11/1989	40,000
0443196	LILIANE RENATA SILVA DE OLIVEIRA	MG 14696712	14/01/1990	44,000
0445873	LUIS FELIPE BRASIL	39637864X	10/04/1997	60,000
0443837	MARIA EDUARDA FERREIRA	66276738X	03/11/2003	44,000
0446520	MYLLENA CARDOSO CALLEJAS DA COSTA	528765577	19/04/2004	64,000
0446740	RODRIGO BERGAMASCO MARINO	429720440	16/05/1987	44,000
0445350	TACIANE SGRILLI DE BAIRRO	631129996	28/06/2004	28,000

Qtd. Candidatos: 11



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCLASSIFICADOS)

Cargo		Agente da Vigilância Sanitária			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação	
0443439	AGNES AMARILIS MALHEIRO SCARAMELO	500946474	17/09/1996	60,000	
0443711	ALESSANDRA INÊS DA ANUNCIAÇÃO CAIROS	456663447	29/03/1983	40,000	
0443406	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	456618363	10/05/1982	52,000	
0446425	NATÁLIA DA SILVA COSTA	577735810	18/07/1999	56,000	
0446639	VALÉRIA RIBEIRO PINTO DO PRADO	37265408	03/03/1977	28,000	
Qtd. Candidatos:		5			



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Assistente Social

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0446266	CHARLENETHOMAZ SABINO	429725309	23/02/1985	52,000
0446561	JULIANA MARIA ANTONIALI MARSON	334711800	19/05/1982	52,000
0446701	MARIA EL MAPELLI MARTHA	278290516	27/03/1976	64,000
0446331	NEIDE APARECIDA AROFO	298026181	07/05/1972	24,000
0446475	SILENE APARECIDA LUCIANO VERISIMO	183850129	05/04/1968	56,000

Qtd. Candidatos: 5



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Auxiliar Administrativo

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0444765	ANA CARLA LEONI	605097928	16/02/2001	36,000
0446487	ANA LAURA FERNANDES DA SILVA	621848694	18/02/2005	64,000
0443396	ANGELO GABRIEL VOLPE FERMINO	596744192	30/10/2002	44,000
0443816	BEATRIZ MYRIAM GONÇALVES COETTI	671381507	30/12/1997	64,000
0444113	CARMEN SILVIA MELCHIORI	214020642	12/06/1970	32,000
0446362	DAIANE APARECIDA DELFINO FERREIRA	444235565	15/01/1997	36,000
0446576	DANIEL ANTONIO DA SILVA MALAGUTI	479735517	30/01/1992	36,000
0446461	DIANA FERREIRA MAIA	588149858	06/01/2000	36,000
0446734	EDSON CARLOS CANDIDO	279214054	16/02/1977	40,000
0444761	ELISANDRA LUSIA BARZALI	495845061	15/07/1994	68,000
0444105	ELISÂNGELA DE FÁTIMA MARQUES	M11417648	10/07/1980	76,000
0444827	GIOVANA BASTOS JACON	632711656	17/03/2004	36,000
0445950	JOAO MARCOS BATISTA COETTI	449743767	15/05/1997	56,000
0444592	JÚLIA HELENA CORRÊA	55711410X	31/08/2004	52,000
0446261	JULIA MARIA FELICIANO	575595498	12/08/2003	52,000
0445069	LEONARDO MELCHIORI RIBEIRO	580132754	05/02/2002	48,000
0443576	MÁRCIO HENRIQUE BLAZZI JÚNIOR	470838085	11/07/1990	64,000
0446715	MARIA GABRIELA DE PÁDUA ALMEIDA	631120051	20/07/2003	44,000
0445891	MARIA ISABEL DE FARIA	592289400	18/02/2001	56,000
0444895	MARINA LUPIANHES RODRIGUES	473458097	04/03/1991	32,000
0445044	NORIVAL GALDINO RAMOS JUNIOR	48483020X	24/03/1995	44,000
0443676	PÂMELLA ABREU RAMOS	504669199	25/03/2000	72,000
0444221	PEDRO HENRIQUE MORAES DE FÁTIMA	576777018	20/01/2003	40,000
0445855	REGIANE DE ALMEIDA BRASIL	265609409	20/05/1980	64,000
0444979	RUAN GABRIEL MENDES	537444890	27/11/2000	56,000

Qtd. Candidatos: 25



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo		Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
Nº Inscrição	Auxiliar de Dentista				
0443638		ANA CLAUDIA GONÇALVES	222600032	20/04/1973	48,000
0446465		ANDRE JUNIOR DO PRADO	462677734	26/01/1990	56,000
Qtd. Candidatos:		2			



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Auxiliar de Enfermagem

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0446505	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DIAS	49968980	05/04/1997	24,000
0445381	ANA LUIZA ALVES MOREIRA	637188524	20/07/2003	36,000
0443615	ANA PAULA FERREIRA	490167366	18/06/1992	48,000
0443359	GEIZIBEL RIBEIRO DE CARVALHO	429721870	27/12/1986	44,000

Qtd. Candidatos: 4



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Auxiliar de enfermagem do PSF

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0444648	ANA CAROLINA ROQUE	362827333	22/10/2022	28,000
0443233	ANTONIO AUGUSTO OLIVIERI	396038657	20/05/2002	32,000
0444114	KENIA BEATRIZ OLIVEIRA TEIXEIRA	580840414	12/12/2000	36,000
0446168	MILENA LUZIA PAULA DE AZEVEDO	21572956	13/12/2000	40,000

Qtd. Candidatos: 4



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Dentista		RG	Data Nasc.	Pontuação
Nº Inscrição	Nome			
0446640	BIANCA DA SILVA TOESCA	602354560	10/10/2000	44,000
0444151	CAMILA NAYARA SOUZA MENEZES	MG19008148	11/06/1995	80,000
0446650	FABIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	335104691	31/12/1982	56,000
0443593	GABRIELI SCHIAVON MARIN	575347673	26/10/1998	48,000
0444550	GABRIEL M ALMEIDA	MG18874068	02/12/1995	32,000
0443392	HIAGO BEGALI DA SILVA	19496089	08/08/1999	60,000
0443674	JEAN CARLOS BAIONI	497523693	12/05/1994	72,000
0443260	JULIANA MARIA SILVEIRA	562976656	15/05/1999	48,000
0443189	VANESSA ROSSI BERTOLI	10292458	26/01/1978	48,000
0446729	VERONICA CAROLINE DE ABREU	560813673	04/06/2000	64,000

Qtd. Candidatos: 10



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Enfermeiro do PSF

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0443678	BEATRIZ PEREIRA GARCIA GOMES	537444415	10/01/1998	64,000
0443474	CARLOS EDUARDO ROQUE	490209312	17/08/1992	48,000
0443383	DIEGO FELIPE BORGES	431430755	10/05/1986	60,000
0443597	ERICA CRISTINA PINTO	429722825	06/10/1985	56,000
0444063	FERNANDA APARECIDA ROQUE DA ROSA	456397814	28/06/1983	44,000
0446358	LIDIANE ELISA THESOLIN	498290049	02/02/1997	60,000
0446185	NARA DE CÁSSIA LIMÃO	504603103	23/09/2000	52,000

Qtd. Candidatos: 7



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Farmacêutico

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0443986	ALINE CRISTINA JORGE	490390845	18/04/1993	72,000
0445763	LETICIA EMANUELE TONHÃO	58239790X	10/03/2001	32,000
0446717	MARIA APARECIDA BIANCHETTI PARUSSOLO	429728360	22/08/1982	52,000
0444032	MARIANE MASCARIN HONORATO	527684053	23/02/2000	52,000

Qtd. Candidatos: 4



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Fisioterapeuta

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0443526	AMANDA DE SOUZA ALMEIDA	575787107	19/01/2001	60,000
0446479	ANA CAROLINE CARNAROLI	591851805	14/07/2000	40,000
0446690	ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	MG1702612	24/06/1998	68,000
0443200	GABRIELA APARECIDA GIUNTI SOUZA	573051069	22/01/1999	40,000
0446322	GUILHERME RESTANI	497024287	08/10/1994	36,000
0444025	ISABELA ZANI ROSSI	556751991	30/10/1997	44,000
0443401	JESSICA GARCEZ GABRICHIO	476256896	05/03/1991	80,000
0443444	JOSÉ VIEIRA JÚNIOR	15660831	19/08/1993	76,000
0444220	MARIA EDUARDA MASCHERIN MARTHA	54304354X	08/01/1999	56,000
0446152	RENAN FERNANDES CAMARGO DA SILVA	418664535	01/09/1996	52,000
0443466	ROBERTA MENDONÇA SIQUEIRA	32368919X	04/05/1983	72,000
0443378	SUELEN FERNANDA DA SILVA	534967553	11/02/1996	48,000

Qtd. Candidatos: 12



Cargo Inspetor de Alunos

LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0443184	ANDRE LUIZ MAGALHAES COSTA	270240603	14/11/1977	64,000
0443806	BEATRIZ DE FÁTIMA PAREDES	588742351	05/09/1999	60,000
0443345	CARLA FERNANDA BRAMBILLA PEREIRA	402959346	30/06/1988	76,000
0446705	CRISTINA COSTA MONTEIRO	48549691	17/03/1992	80,000
0443864	DAIANE APARECIDA DE MORAIS	496413582	13/03/1994	56,000
0446023	DÉBORA CASATI DOS SANTOS	481379149	31/03/1992	56,000
0445982	GUSTAVO DA SILVA VASCONCELLOS	57545040X	26/07/2001	80,000
0443245	LETICIA MARIA TAVARES	545714746	02/04/2004	64,000
0446653	LIVIAN PANIAGUA	59626060X	29/04/2003	56,000
0444365	MAICON DOUGLAS FRANCISCO	451231570	08/07/1995	36,000
0446703	MÁRCIO JUSTINA	336871338	23/03/1978	36,000
0446069	MIRELA DE PAULA MARTINS	399984148	11/05/1991	52,000
0443771	PRISCILA BARION AMALFI	470952192	14/12/1990	60,000
0445508	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	456652966	15/02/1978	44,000
0446164	REGINA DOS SANTOS	275711911	17/10/1980	56,000
0445934	RENATO DONIZETE ALVES	43307551X	10/04/1986	80,000
0443941	WALLACE ESCOBAR RIBEIRO	582930248	20/05/1999	56,000

Qtd. Candidatos: 17



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Lixeiro				
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação	
0443558	ALEX ROCHA SILVA	344590094	09/05/1979	32,000	
Qtd. Candidatos: 1					



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Médico Clínico Geral

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0446371	ANDREA FERNANDES MAGALHAES	241555437	18/02/1974	56,000
0443347	LUIS OTAVIO DOS SANTOS ALVES	486011550	06/08/1991	72,000
0446644	ONÉS SABINO JUNIOR	429721092	25/02/1988	80,000

Qtd. Candidatos: 3



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Médico Ginecologista

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0446697	LUCIANA PEREIRA DE MELLO	172046907	21/09/1965	68,000

Qtd. Candidatos: 1



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Médico Pediatra			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0444560	ELIZABETH PEREIRA	59415277X	30/11/1968	68,000
Qtd. Candidatos: 1				



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Merendeira

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0446645	BRUNA MARIA SABINO RAMIRES	466251063	15/10/1989	80,000
0446614	CÁTIA MÔNICA MORAIS BENETTI	402960361	19/05/1988	52,000
Qtd. Candidatos:		2		



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCLASSIFICADOS)

Cargo Monitor do Projeto Espaço Amigo

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0443284	ANA LAURA ALVARES	602503243	06/10/2001	44,000
0443387	DENISE CAROLINE BORGES FERREIRA	585440475	19/05/1999	64,000
0443879	GIOVANA BASTOS JACON	632711656	17/03/2004	36,000
0444201	NICOLE DOS SANTOS	21307936	27/07/2001	44,000
0443493	VICTORIA DE MELO	372352066	30/06/1998	56,000

Qtd. Candidatos: 5



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo		Motorista			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação	
0444810	BRUNO ALVES FERREIRA	17435662	27/03/1994	64,000	
0446421	EMERSON CESAR CARDOSO	228948319	18/06/1972	36,000	
0446459	JOÃO CARLOS PENNA	176669309	29/08/1965	68,000	
0443246	RAFAEL FELIPE DUARTE	583115305	01/03/2000	64,000	
0446649	SERGIO AP DO PARTO	282848460	29/07/1974	40,000	
0443937	WALMIR HENRIQUE BIACO	48232241X	20/03/1992	40,000	
Qtd. Candidatos:		6			



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo		Nutricionista			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação	
0443480	ANA CLARA DA CRUZ DELLA TORRE	499656106	04/03/1998	72,000	
0443377	BÁRBARA ELOISA DE PAIVA	5784353501	17/05/1999	24,000	
0443918	JULIA POPOLO DA SILVA	537445079	03/08/2001	52,000	
0446321	MARILIA CAIO FALDA	423644269	15/05/1997	40,000	
0443488	RAFAELA ALEXANDRINO CAETANO	475749881	03/05/1991	40,000	
0443899	ROSANGELA APARECIDA ARANDA	11564936	19/02/1960	52,000	
Qtd. Candidatos:		6			



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Operador de Maquinas			
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0443875	ÍTALO VINICIO PEREIRA	550024359	20/04/1997	56,000
Qtd. Candidatos: 1				



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Pedagogo				
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação	
0444213	ANDRÉA CRISTINA ANDRADE SILVA	26329870	18/01/1976	64,000	
0446491	ANGÉLICA DONIZETI TEIXEIRA DE FARIA	445760795	20/12/1989	68,000	
0443465	CLAUDIA PAREDES	424862797	24/01/1996	56,000	
0443490	CRISTINA AUGUSTO DE MELO	294220069	15/08/1976	68,000	
0443800	GABRIELI BIACO	561005941	20/02/1998	40,000	
0446718	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA	591458998	15/08/2001	64,000	
0445984	GUSTAVO DA SILVA VASCONCELLOS	57545040X	26/07/2001	64,000	
0444018	ISADORA DA COSTA BARION	498220837	04/12/1997	52,000	
0446742	JOSIVANIA ANDRADE SOUZA	1746556	10/09/1975	28,000	
0444398	LETICIA DE OLIVEIRA TRISTAO	495641911	25/03/1998	60,000	
0446256	MARCELA APARECIDA MARQUES	632917477	06/03/2002	40,000	
0446438	NEIRE DA SILVA JACOB	176669541	02/02/1965	60,000	
0446547	NORMA PEREIRA DE SOUZA	288118844	07/02/1976	56,000	
0444546	RENATA LOPES DE FARIA	335104721	06/04/1980	44,000	
0445988	ROSIANE DE FÁTIMA TOMAZ	303218447	25/09/1978	52,000	
Qtd. Candidatos:		15			



Cargo Professor de PEB I

LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0446720	ADRIANA ELIZANDRA DA SILVA MENDES	257762322	06/11/1975	52,000
0443454	ADRIELE CRISTINA DE SOUZA BERTOLINI	53667212X	18/08/1998	60,000
0445169	ALINE DO PATROCINIO RIBEIRO	420122643	28/08/1986	40,000
0443531	ANA BEATRIZ BERNARDES BENTO	621273004	28/03/2022	60,000
0443497	ANA BEATRIZ LOURENÇO FELTRAN	495699652	27/08/1993	40,000
0444769	ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	565191585	08/02/1999	56,000
0443681	ANA BEATRIZ SEIXAS	453010489	10/05/1997	56,000
0446562	ANA CAROLINA DE MELO ROSA	45175928X	05/05/1987	56,000
0444855	ANA CAROLINA DE SOUSA	18350267	15/12/1995	60,000
0443407	ANA CRISTINA SORCE FERREIRA	431428761	16/02/1981	56,000
0443199	ANA LAURA ALVARES	602503243	06/10/2001	56,000
0443472	ANA LAURA ORFEI MARTIMBIANCO	495795033	20/12/1993	52,000
0446222	ANA LÍVIA ESTEVO	499368502	27/05/1998	56,000
0443321	ANA LUCIA DELFINO FERREIRA	496417836	13/07/1994	52,000
0443810	ANA LUISA RASPANTE	59228816X	09/05/2000	56,000
0445529	ANDREA APARECIDA DE TOLEDO	255426276	02/10/1974	64,000
0443500	ANDRÉA CRISTINA ANDRADE SILVA	26329870	18/01/1976	56,000
0443548	ANDREIA DA SILVA PREVITAL	285488867	16/06/1978	56,000
0446366	ANELISE BORGES FERNANDES	424864782	06/09/1995	52,000
0443389	ANGELA CRISTINA PASSOS DOS SANTOS	292995234	17/04/1977	36,000
0445641	ANGÉLICA CAMILA DE SOUSA	20118827	22/08/2000	40,000
0446485	ANGÉLICA DONIZETI TEIXEIRA DE FARIA	445760795	20/12/1989	72,000
0446746	BEATRIZ FRANCISCO LOPES	554164516	09/09/1998	52,000
0444278	BRUNA BERNARDES	414279232	16/02/1985	64,000
0446528	CAMILA APARECIDA ALVES	430485529	25/02/1987	48,000
0443192	CAMILA CASTILHO MANZONI SILVA	MG17517890	26/05/1981	60,000
0444799	CAMILA CRISTINA MALAQUIAS DA SILVEIRA	470990120	11/10/1990	64,000
0444481	CAMILA DE LOURDES MUNIZ ARAÚJO	MG14891087	18/04/1987	64,000
0443508	CAROLINA M R RANZAN	429726818	26/12/1983	40,000
0444846	CECÍLIA RODRIGUES VALLEJO	422435065	29/10/1982	48,000
0444182	CINTIA APARECIDA DE CARVALHO	46281886x	15/01/1990	40,000
0443187	CLAUDETE MARIA FERREIRA VIOLA	264911635	09/12/1975	44,000
0444140	CLAUDIA KENNYA DE PAULO MUCCIARONI	14037590	05/08/1989	44,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Professor de PEB I

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0444460	CLISSIA KATIS FAGUNDES	578417145	28/10/1998	44,000
0443911	CRISTINA	322325500	02/03/1978	40,000
0443489	CRISTINA AUGUSTO DE MELO	294220069	15/08/1976	56,000
0443363	DAIANA FRANCO RIBEIRO	431431358	06/05/1987	64,000
0446203	DAIANE DE FATIMA RIBEIRO ARTUR	14906371	02/02/1989	56,000
0443394	DAIENE CRISTINA ALVES DA SILVA	608352846	25/06/2001	52,000
0443254	DALIE TE DA SILVA QUIRINO	422066102	07/11/1983	60,000
0443231	DANIELE APARECIDA DA SILVA CIMATTI	470775841	02/07/1987	60,000
0445489	DÉBORA MOREIRA DE OLIVEIRA	583884982	14/06/1998	36,000
0443386	DENISE CAROLINE BORGES FERREIRA	585440475	19/05/1999	60,000
0443297	DENISE FRANCO RIBEIRO MAEIRO	47973758	27/08/1991	56,000
0443282	EDIVANIA CRISTINA DIAS	490207881	06/06/1993	60,000
0446476	ELIFANI CRISTINA MILITÃO	42472490X	22/02/1995	48,000
0444099	EVANIA CRISTINA PERGENTINO BATISTA	376091010	27/08/1983	60,000
0443563	FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEME	42560231X	26/12/1980	48,000
0444768	FABIANA CRISTINA RODRIGUES PASSONI	415853242	04/01/1985	48,000
0443539	FABIANA FRANCISCA SILVA GONÇALVES	MG11733063	22/02/1980	40,000
0444224	FERNANDA CHIOQUETE GRESPAN	42473980X	22/08/1995	64,000
0443265	FERNANDA REGINA DA SILVA	476203880	03/06/1991	68,000
0445204	FERNANDA ROSSETTO ROVANI	457756214	22/05/1989	84,000
0444847	FLÁVIA CRISTINA DO NASCIMENTO	555702716	27/07/1999	52,000
0446553	GABRIELA DE FATIMA DE OLIVEIRA MAIOCHI	424742536	01/04/1996	44,000
0443804	GABRIELI BIACO	561005941	20/02/1998	44,000
0443588	GIOVANA DE CÁSSIA GONÇALVES	42 972 735 5	22/06/1983	52,000
0443274	GISELE BENASSI	19983670X	20/08/1980	68,000
0443190	GRACIELA ARANTES GIUNTI SOUZA	41922046	17/06/1981	64,000
0445899	GRAZIELY FERREIRA BASTOS	415953005	10/04/1988	40,000
0446667	HELMA ALINE COSTA MACIEL	MG 9195412	03/05/1979	44,000
0445115	IMACULADA PEIXOTO MACHADO	49878731X	30/06/1998	64,000
0446274	ISABEL CRISTINA TREVISAN TORRIERO	206015422	15/12/1965	48,000
0443679	ISABEL FRANCISCA TEIXEIRA GOUVEA	M6253453	27/01/1972	44,000
0444021	ISADORA DA COSTA BARION	498220837	04/12/1997	56,000
0443919	ISADORA FECHIO APOLINARIO	541831604	09/09/1998	56,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Professor de PEB I

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0443882	JAMAICA MARIA DA SILVA CARVALHO	45869776X	17/01/1988	48,000
0443256	JANAINA BUSCARATO DA SILVA	402956977	24/01/1987	56,000
0443923	JÉSSICA CRISTINA PONTILES MOREIRA	485392239	10/09/1992	52,000
0446610	JOSIANE APARECIDA DE ABREU	336462499	15/10/1978	40,000
0446565	LELIA MARQUES DE OLIVEIRA	5243499	21/02/1967	48,000
0443419	LETICIA DE OLIVEIRA TRISTAO	495641911	25/03/1998	56,000
0443751	LIAMARA LOURENÇO	580879690	09/01/1999	64,000
0443510	LIDIANA FERNANDES DE REZENDE	293530786	14/01/1978	68,000
0444180	LÍVIA CRISTINY BUCCI	574762917	30/10/2002	56,000
0443569	LIVIA DO CARMO ALVES	MG 21716077	06/12/2002	48,000
0443417	LUANA HELENA DE SIQUEIRA BENTO	12051062	01/01/1984	64,000
0446118	LUANA MARTINS BRAZ	418220396	15/08/1987	72,000
0446733	LUCIANA COSTA BAPTISTA	415165623	09/04/1994	60,000
0446586	LUCIENE BAPTISTA LOPES	247945419	11/01/1972	40,000
0443357	MARCELA ANSELMO MAPELLI	471711731	02/01/1991	56,000
0444138	MARCELA MARÍA LOPES DA CUNHA	431431140	18/06/1985	60,000
0444009	MARCELO GUSTAVO DA SILVA	13160565	06/05/1984	52,000
0446394	MARCIA CARDOSO COETTI	239032287	09/12/1972	56,000
0446280	MARCIA CRISTINA BARZAGLI PICOLI	263298693	08/07/1974	64,000
0446145	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	275816369	11/02/1974	60,000
0443429	MARIA EDUARDA DE PAULA	668079472	18/03/2022	40,000
0446201	MARIA EDUARDA SIRÇA	20220342	09/11/1999	52,000
0444379	MARIA LAURA ARAÚJO AMORIM	413431642	12/05/1987	80,000
0443388	MARIA VITÓRIA MEDEIROS COSTA	567246589	28/05/2002	40,000
0446153	MIRELE OLIVEIRA RIBEIRO	18369404	15/10/1993	44,000
0445389	NAIANE CRISTINA DE FARIA	16162395	04/08/1991	44,000
0444622	NAIARA DO PATROCINIO	486112494	07/08/1992	52,000
0446662	NATÁLIA GONÇAVES DELLA TORRE BINI	463545394	05/09/1989	56,000
0446380	NATALI ZILDA LOURENÇO RICETTO	48543492	16/07/1990	52,000
0443898	NORMA PEREIRA DE SOUZA	288118844	07/02/1976	48,000
0444137	PAMELA ANTONIO RAMIRO FIRMINO	425594099	12/08/1986	36,000
0446585	PATRÍCIA DE FÁTIMA FERREIRA	453883850	15/01/1987	60,000
0444131	PATRÍCIA DE FREITAS CAMILO	263299065	09/01/1977	64,000



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Professor de PEB I

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0443400	PAULA GABRIELA CARDOSO	415953066	09/08/1988	72,000
0446578	RAQUEL SILVA ALVES	12036439	03/05/1983	48,000
0446605	RENATA APARECIDA DE MORAES	336865405	09/06/1983	64,000
0444181	RENATA DONIZETTI FERREIRA BOCAMINO	485407462	10/12/1990	64,000
0444457	RENATA MARIA FONSSATO	42972164X	10/09/1987	68,000
0443894	RIDEMI GARCIA ROSA ZENUN	11478735	22/04/1979	60,000
0446587	ROSA HELENA DE MELO	13513255	09/10/1967	44,000
0445629	ROSA MÔNICA VICENTE RIBEIRO REIS	MG10391478	09/06/1975	56,000
0443266	ROSANA LÚCIA DE ALMEIDA ROSSETO	420123039	23/10/1984	44,000
0443455	ROSÂNGELA APARECIDA ROCHA	13088555	29/05/1982	60,000
0444600	ROSÂNGELA VASCONCELLOS CÔPPOLA	333304123	14/10/1977	48,000
0443423	ROSE APARECIDA GONÇALVES DA ROSA	492035477	05/07/1993	56,000
0443332	ROSIANE DE FÁTIMA TOMAZ	303218447	25/09/1978	60,000
0444747	SANDRA ESTELA MAGAROTTO SERNAGLIA	21584726	02/09/1972	76,000
0446661	SELMA REGINA COSTA	M8084594	06/06/1978	48,000
0446453	SILMARA APARECIDA DA CUNHA	228948198	12/02/1973	60,000
0445355	SILVIA HELENA LACRIMANTE	218460442	11/09/1970	52,000
0443478	STEFANI ANGELINA FONSECA DE OLIVEIRA	604070780	13/08/2001	52,000
0443557	SUZANE DA COSTA LIBANIO MIGOTTO	496644191	07/12/1993	44,000
0443592	TALISSA CAROLINE ESTEVAM ORFEI	403809654	20/02/1996	64,000
0445744	TALITA DE CÁSSIA FERREIRA	489557636	30/01/1993	64,000
0443748	THAIS RESTANI MENGALI SNIDARSIS	490390390	25/06/1993	44,000
0444027	THAYNARA REGINA BUCCI MALAGUTTI	429200080	03/06/1996	64,000
0444886	VALERIA LUZIA OZORIO	459006605	15/02/1988	44,000
0446407	VALQUÍRIA GARCIA ZANETTI	402958652	19/06/1985	36,000
0444303	VANESSA CRISTINA VIEIRA ESCREMIN	49575416X	14/10/1993	60,000
0444184	VANESSA DE CASSIA BERTOLIN	409725206	21/08/1983	32,000
0446635	VILMA HELENA DOMINGOS DE AGUIAR	17667078	07/10/1965	60,000
0446607	VIVIANE JUNQUEIRA	33146973X	21/11/1980	28,000

Qtd. Candidatos: 128



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Professor de PEB II Artes

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0443448	ADRIANA RACHEL FRAZÃO DIAS	13083711	23/07/1981	44,000
0444793	JANE CARLA FELTRAN	216600674	16/06/1974	48,000
0444117	LEANDRO HENRIQUE FAVARETTO	414279372	09/09/1985	56,000
0443452	MARIA DA GRAÇA SEVITEREZZA DE OLIVEIRA	85139464	07/12/1956	64,000
0444358	THAYNARA REGINA BUCCI MALAGUTTI	429200080	03/06/1996	64,000

Qtd. Candidatos: 5



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Professor de PEB II Ciências

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0443408	BEATRIZ CRISTINA LUIS	453191058	13/11/1995	56,000
0444286	BIANCA FOGAROLI CEPOLINI	45726861X	02/07/1996	56,000
0443287	DANIELA APARECIDA FARIA	338186566	18/06/1982	48,000
0444396	JOSIVÂNIA ANDRADE SOUZA	1746556	10/09/1975	60,000
0445387	LACY ANTONIA DOS SANTOS	429720282	25/10/1988	60,000
0446404	VITOR APARECIDO DE OLIVEIRA	248604867	29/01/1972	56,000
0446743	VONILSON ALMEIDA ALVES	17191325	22/08/1990	60,000

Qtd. Candidatos: 7



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Professor de PEB II Educação Física

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0446403	DENISE GRAZIELE DA SILVA	429726879	26/11/1983	68,000
0444310	HILDEBRANDO JOSE ROMAO	20946844	25/11/1986	52,000
0444693	JULIANO RODRIGUES DA COSTA	571473374	29/04/1999	56,000
0444162	LUCAS RAIMUNDO GONÇALVES	274526554	06/10/1981	72,000
0445523	MARIO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES	527683905	17/08/1998	76,000
0444540	SÉRGIO RODRIGO FORTI	228957862	10/06/1972	64,000
Qtd. Candidatos: 6				



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Professor de PEB II Geografia

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0444785	ADRIANA APARECIDA BERTOLINI MENGALI	456662960	05/10/1985	56,000
0443534	FABRÍCIO GONÇALVES	264290768	07/03/1977	52,000
0443688	GABRIELA LOPES VILLELA	488552357	29/01/1993	56,000
0446078	JULYANA DIAS DUARTE	MG24356056	13/09/1990	56,000
0446281	MARCIA CRISTINA BARZAGLI PICOLI	263298693	08/07/1974	64,000
0446080	MARIANA MEDEIROS ALVES	17831644	25/03/1996	52,000
0446058	MEIRE ELEN CERVELIN CANDIDO	429723556	19/05/1986	72,000
0445595	PATRICIA APARECIDA QUIOQUETTI BERTOZZI	415854301	22/07/1982	48,000
0443264	ROSANA LÚCIA DE ALMEIDA ROSSETO	420123039	23/10/1984	36,000

Qtd. Candidatos: 9



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Professor de PEB II História

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0444770	ADRIANA APARECIDA BERTOLINI MENGALI	456662960	05/10/1985	52,000
0443222	CAMILO JOSE ROSA	34963998X	06/07/1982	48,000
0443334	CRISTIANO MARQUES	454624839	04/06/1982	52,000
0443635	FABIANA CORRÊA MARQUES	468456132	28/03/1980	48,000
0443536	FABRÍCIO GONÇALVES	264290768	07/03/1977	72,000
0443630	HENRIQUE RIBEIRO RANZANI DA SILVA	524265859	10/07/2000	56,000
0444006	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	466247497	13/05/1990	80,000
0446670	LUCAS FORTI FERNANDES	497608042	11/09/1997	76,000
0443294	MAITE ROSA DOS REIS	415854209	10/10/1982	56,000
0446061	MEIRE ELEN CERVELIN CANDIDO	429723556	19/05/1986	64,000
0445598	PATRICIA APARECIDA QUIOQUETTI BERTOZZI	415854301	22/07/1982	40,000

Qtd. Candidatos: 11



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Professor de PEB II Inglês

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0444090	DANIEL CESAR MAIOCHI	5346172	10/07/1973	68,000
0443451	MÁRCIA NOGUEIRA	85139488	22/07/1963	40,000
0443276	MARIA TERESA DELLA TORRE	63159028	05/08/1953	56,000
0445896	NATANY ELIZA DA SILVA	489925868	16/10/1993	44,000
0443561	PAULA FERREIRA PINTO CEPOLINI	33146794X	07/10/1983	64,000
0446157	ROSEMEIRE APARECIDA BOLETTA DOS SANTOS	340077554	15/02/1981	48,000
Qtd. Candidatos: 6				



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Professor de PEB II Língua Portuguesa

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0443205	JOSIANE FERREIRA PINTO BORGES	323690506	06/11/1979	84,000
0444107	LUANA MARIA DE SORDI LOPES	431431814	09/02/1988	60,000
0443453	MÁRCIA NOGUEIRA	85139488	22/07/1963	64,000
0443281	MARIA TERESA DELLA TORRE	63159028	05/08/1953	76,000
0445718	MAURÍCIO DIVINO PEDRETTI	462882433	17/02/1990	80,000
0445043	NATANY ELIZA DA SILVA	489925868	16/10/1993	56,000
0443555	RODRIGO DE FARIA FERNANDES DA SILVA	577947904	26/05/1999	68,000
0446154	ROSEMEIRE APARECIDA BOLETTA DOS SANTOS	340077554	15/02/1981	44,000
0444417	SELMA CRISTINA MASCHERIN	255426094	11/10/1971	52,000
0443768	VIVIAN BARION AMALFI	333304251	09/11/1982	48,000

Qtd. Candidatos: 10



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Professor de PEB II Matemática

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0445823	ADAUTO OLIVEIRA DA SILVA	MG 12421993	07/08/1983	76,000
0443522	ANA LAURA THEZOLIN	592287312	03/02/2000	68,000
0443280	EDIVANIA CRISTINA DIAS	490207881	06/06/1993	80,000
0446450	FÁBIO RICARDO BONFIM	454831699	27/11/1987	44,000
0446529	INGRID DIONÍSIO	498135524	30/12/1997	48,000
0444170	RAFAEL SOARES DURANTE	MG8776589	21/10/1980	60,000
0446395	VITOR APARECIDO DE OLIVEIRA	248604867	29/01/1972	32,000

Qtd. Candidatos: 7



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Professor de PEE	Educação Especial			
Nº Inscrição	Nome		RG	Data Nasc.	Pontuação
0443738	APARECIDA DO CARMO BARBOSA BÁLLICO		171270733	07/03/1963	28,000
0443202	KORINA CLARA DE OLIVEIRA		13015458	11/12/1983	52,000
0446007	NEIRE DA SILVA JACOB		176669541	02/02/1965	72,000
Qtd. Candidatos:		3			



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Psicólogo

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0446143	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	454168639	28/02/1997	52,000
0443888	ESTER ALICE ALVES	494354720	11/11/1993	64,000
0443966	GUILHERME MELCHIORI CERRI	449075965	09/02/1989	76,000
0446680	KARINA SANDOVAL	349344553	06/03/1985	84,000
0446604	MARIA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA	453175053	12/01/1996	80,000
0446229	MAYSA HELENA SOARES ACKEL CERRI	303216438	13/02/1977	64,000
0446193	MIRIAM MARIA STRINGHETTA OSSE	198218047	17/09/1969	72,000
0446626	RAUL SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	MG17027868	24/06/1998	60,000
Qtd. Candidatos:		8		



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo	Psicopedagogo				
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação	
0444276	BIANCA DE ALMEIDA LEME DA SILVA	575012821	10/04/2000	48,000	
Qtd. Candidatos: 1					



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Servente de Pedreiro

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0445767	ALEXANDRE BEN HUR DA SILVA FRANCISCO	401202069	23/06/1987	52,000
0446636	JESIEL CLEMENTE GARCIA	548028072	08/11/1996	76,000
Qtd. Candidatos:		2		



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Serviços Gerais

Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
0443486	BEATRIZ ARRUDA DE SOUSA	402000481	05/01/1995	72,000
0443646	CAMILA GERALDA DE SOUZA	41973496	10/02/1988	64,000
0443525	IARA CRISTINA DE SOUZA	623780781	31/01/2002	56,000
0443402	JOSEANE DA SILVA	49966517	29/09/1996	56,000
0446262	LETÍCIA CRISTINA VALDOMIRO	48994873	07/05/1993	56,000
0443403	ROBERTA DE CASSIA MAFRA DO PRADO	557785534	23/02/1997	92,000
0445834	SILVIA CRISTINA DA SILVA ARRUDA	429725140	25/03/1979	40,000
0446554	SLAVYA OLIVEIRA MORAES	601148563	06/11/2001	80,000

Qtd. Candidatos: 8



LISTA GERAL DE NOTAS (APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS)

Cargo Veterinário					
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação	
0443209	CLEUDIANA CÁSSIA DO PRADO SOUSA	188995122	22/03/1972	48,000	
0444482	GABRIELLA GONÇALVES DE CARVALHO	MG19906478	20/01/1998	68,000	
0443211	ISABELA DA SILVA CREMASCO	432202547	29/10/1996	48,000	
0444872	LAURA AMALFI DA CUNHA	377774698	21/01/2000	44,000	
Qtd. Candidatos:		4			

Total Candidatos: 362